

JORNAL O REGIONAL 64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3724 | Nova Esperança, Domingo, 26 de Maio de 2024 | COLORADO Nº 2811



Quase 98% dos municípios do Noroeste do Paraná reduziram analfabetismo na última década

Oitenta e três dos 87 municípios do Noroeste paranaense conseguiram diminuir a proporção de pessoas analfabetas na população local entre 2010 e 2022. É o que apontam os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O número representa quase 98% das cidades das duas regiões – em todo o Paraná, 96% dos 399 municípios também registraram melhora no indicador educacional. A maior queda na taxa de analfabetismo ocorreu em Diamante do Norte, onde 19,1% da população com 15 anos ou mais não sabia ler e escrever em 2010, caindo para 8,6% no levantamento de 2022. As outras quedas mais expressivas na região foram em Presidente Castelo Branco (de 12,4% para 5,2%), São Jorge do Ivaí (de 14,5% para 7,5%), Itaguajé (de 11,4% para 4,5%) e Francisco Alves (de 15,8% para 9,4%). Cidade mais populosa do Noroeste, Maringá manteve a liderança regional em alfabetização, reduzindo de 3,3% para apenas 2% a parcela da população que não sabe ler e escrever.

Completam o ranking dos municípios com menores índices Sarandi (4,1%), Cianorte (4,1%), Umuarama (4,2%) e Marialva (4,5%).



MÍNIMA HISTÓRICA

Quando o recorde, dos levantamentos do IBGE consideram toda a população paranaense, a taxa geral de analfabetos no Paraná passou de 9,5% em 2000 para 6,3% em 2010 e 4,3% em 2022. Além de representar o melhor resultado da história, o índice estadual também está abaixo da média nacional, em que 7% da população não sabe ler e escrever. Entre os estados brasileiros, o Paraná é o 6º com maior proporção de pessoas alfabetizadas.

Caravana Paraná Unido pelas Mulheres e Mulher Segura unem forças em Paranavaí

A primeira iniciativa é uma força-tarefa para que municípios implementem órgãos para apoiar iniciativas para mulheres. O Mulher Segura é uma ação da Secretaria da Segurança Pública que prevê atuação com prisões, palestras e orientações



Dando continuidade às ações da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi), realizou nesta sexta-feira (10), em Paranavaí, na região Noroeste, mais um encontro com foco nas mulheres do Paraná. O programa Mulher Segura, da Secretaria da Segurança Pública, também fez parte do evento.

A primeira iniciativa é uma força-tarefa com as demais secretarias que integram o Comitê Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres: Segurança Pública; Saúde; Desenvolvimento Social e Família; Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; e Justiça e Cidadania. Além disso, tem a parceria da Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

A secretária da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Leandre Dal Ponte, reforçou que a atuação conjunta entre as instituições pode gerar políticas mais assertivas para as mulheres. "Não seria possível fazermos essa mobilização, essa articulação de políticas públicas, se não estivéssemos todos juntos pela causa. Essa força-tarefa vem para transformar a história de vida de muitas mulheres. É do orçamento público, que nós mantemos, que tem que sair os recursos para combater crimes, para que a gente possa dar proteção para as mulheres", destacou.

Leandre lembra que a missão da Semipi é a de apoiar os municípios, capacitar os seus técnicos e cofinanciar suas ações. "Ao longo de 2023 a Caravana andou pela Paraná fazendo isso. Muitos municípios criaram os seus conselhos, seus fundos e organismos de políticas para as mulheres. Estamos construindo uma política pública permanente, duradoura. O legado que temos deixado é de uma mudança significativa na vida das mulheres e da sociedade", concluiu.

Na cidade, o evento contou, ainda, com o apoio da Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (Amepar), da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep) e da Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná (Amunpar).

MULHER SEGURA – O programa Mulher Segura atua em conjunto com o Comitê Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres do Paraná e tem como objetivo, além de combater a violência, qualificar o atendimento a mulheres em situação de violência, prevenir e oferecer suporte às vítimas.

A ação conta com quatro frentes principais: palestras, reforço do cumprimento de mandados judiciais em aberto contra os agressores, visitas às vítimas e aos agressores para acompanhamento das ocorrências, além de monitoramento de quem já é acusado ou condenado por violência contra a mulher. Com este foco, desde o início da operação (08/04) foram 605 prisões de homens por violência contra a mulher, mais de 4.500 pessoas impactadas por palestras sobre o tema e 4.282 visitas de suporte às vítimas que fizeram denúncias.

"Desde o início da operação já promovemos diversas palestras, milhares de visitas e prendemos homens por violência contra a mulher. Mas, muito mais importante que a prisão, é evitar a ocorrência desses crimes e, para isso, é necessária a conscientização e prevenção, por meio de programas como a Caravana Paraná Unido pelas Mulheres, por exemplo. São palestras que trazem esclarecimento sobre o assunto, que incentivam o diálogo e reúnem diversas instituições em prol de uma só causa", ressaltou o secretário da Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira.

FUNDO ESTADUAL DA MULHER – Criado em 2023, o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher se tornou referência para outros estados brasileiros. No ano passado, o repasse fundo a fundo foi de R$ 6 milhões aos 75 municípios que preencheram os requisitos foi utilizado em ações e políticas para as mulheres. Os valores variaram de R$ 45 mil a R$ 210 mil, por município, de acordo com o porte e estruturas existentes. Neste ano, o Estado autorizou o repasse de R$ 20 milhões para os municípios aplicarem no fortalecimento da rede de proteção e no enfrentamento das violências.

A Semipi já habilitou 154 municípios para receber recursos para programas e ações voltadas às mulheres, na modalidade de transferência feita diretamente do Fedim-PR para fundos municipais. O número de municípios elegíveis cresceu 105% em relação aos 75 municípios beneficiados no último ano.

Os 154 municípios receberão valores que variam de R$ 70 mil a R$ 130 mil, conforme a porcentagem que a população feminina municipal representa na população feminina do Paraná. Os recursos devem ser investidos, obrigatoriamente, para a implementação, aprimoramento, organização e apoio de políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações referentes ao fortalecimento da rede de prevenção e enfrentamento das violências contra a mulher.

UNIVERSIDADES – O secretário estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, Aldo Nelson Bona, também participou do evento e destacou programas desenvolvidos pelas universidades estaduais em diferentes regiões, que contribuem para as políticas públicas voltadas para as mulheres.

"Os programas Núcleo Maria da Penha e Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude estão presentes em todas as universidades estaduais, atuando na proteção dos direitos da mulher e enfrentamento da violência contra a mulher, assim como na proteção dos direitos da infância e da juventude", afirmou. Foto: Robson Mafra/ SEMIPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Praça Santa Cruz, nº 249 – CENTRO - Fone (44)3243-1157
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná
CEP 87190-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2024**, no seguinte local data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 29 de maio de 2024
- Horário: 16 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participar desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí 23 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

RUBENS RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 06/2024.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05/2024, de 28/01/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de Junho de 2024, às 09:00 horas no endereço, Avenida Valério Osmar Estevão, 72 – Centro na cidade de Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2024, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado e no Portal do município: www.angulo.pr.gov.br – "Processos Licitatórios".

Objeto da Licitação: Contratação de profissional da área e Psicologia, devidamente registrado no CRP para prestação de serviços complementares na Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo, pelo período de 06 meses, conforme discriminação constante do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Valor máximo mensal: R$ 3.771,49 (três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), em 06 (seis) parcelas.

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo. Fone: 44-3135.4000 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 21 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

PREGÃO Nº 07/2024 – ELETRÔNICO

Objeto da Licitação:
Registro de Preços par futuras e eventuais aquisições de Material Elétrico e Eletrônico para manutenção dos serviços de manutenção do sistema elétrico dos órgãos públicos municipais, do sistema de iluminação pública, bem como pra ampliação e novas instalações, no Município de Ângulo-Pr, de acordo com descritivo estabelecido no Termo de Referência (anexo I).

Data de abertura: 11 de Junho de 2024, às 09:30 hs.

Recursos: Próprios do orçamento municipal.

Forma de pagamento: Em parcela, mensais, conforme requisição.

Forma de apuração: Preço Global por lote.

Local/Sítio: www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"

Contato: Fone: 44-3135.4000 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 24 de Maio de 2024.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

OBJETO
A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para prestação serviços topográficos ou geodésicos, execução/complementação, levantamento/demarcação, elaboração de mapas e memoriais descritivos, levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado sob demanda do município de Atalaia-PR, de acordo com as especificações técnicas e necessidades de cada projeto.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Sendo os valores unitários distribuídos conforme manifestação de interesse em lote único (Preço Global).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:
Início: 24/05/2024 às 08:00 horas.
Fim: 28/05/2024 às 17:00 horas.
Abertura: 29/05/2024 às 09:00 horas.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação e na manifestação de interesse, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 23 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

OBJETO
A presente licitação tem por objetivo a aquisição de jogos e testes psicológicos para serem utilizados nas atividades educacionais e de apoio psicológico na rede municipal de Atalaia. Os jogos e testes psicológicos devem ser padrão e de alta qualidade e adequados às diversas faixas etárias, visando contribuir para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos, bem como para a avaliação e acompanhamento psicológico dos mesmos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 12.563,46 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos). Sendo os valores unitários distribuídos conforme manifestação de interesse em lote único (Preço Global).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:
Início: 24/05/2024 às 08:00 horas.
Fim: 28/05/2024 às 17:00 horas.
Abertura: 29/05/2024 às 09:00 horas.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação e na manifestação de interesse, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 22 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
REGISTRO DE PREÇOS ART 6º - XLVI E XLV LEI 14.133/2021

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SRP.**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.
O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 13 de junho de 2024, às 09h00min (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 27/05/2024 às 08h00hrs do dia 13/06/2024.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 13/06/2024.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 13/06/2024.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: www.bllcompras.org.br**
- **FORMA DE DISPUTA: ABERTO.**
- **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – LOCAL E REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022).**

OBJETO: Pregão Eletrônico no registro de preço para contratação de empresa especializada, para fornecimento e entrega de material ELÉTRICO E ELETRÔNICO em geral para uso na manutenção, reposição e aplicação em bens imóveis, quadras e campos desportivos com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses (registro de preços), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.

Não poderão participar empresas em consórcio.

Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal n." 1416/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 22 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 53-2024

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal da secretaria municipal de saúde e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.546 de 22/09/2023,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal da secretaria de saúde no valor total de R$ 844.376,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319011 1051 306	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	551.313,85
319011 21051 306	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	72.790,15

08.003.10.305.0026.2038	MANUT. DO PROGRAMA DE EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇAS		
319011 1051 374	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	220.272,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:
I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 72.790,15 (setenta e dois mil setecentos e noventa reais e quinze centavos), conforme descrição abaixo:

01051.01051.09.02.06.20.2.604.0000 - 21051 – Superávit transferências agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 72.790,15

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 771.585,85 (setecentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Transferências agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - 1051	R$ 771.585,85

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR 899.070.759-34 Emitido por: AC CNDL RFB v3 Data: 22/05/2024

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé- PR, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA RESULTADO FINAL** das provas de títulos conforme Anexo I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaguajé, 24 de maio de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – RESULTADO FINAL

CARGO – AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLAS.	CARGO	CANDIDATOS	CURSOS	TEMPO SERVIÇO	DATA NASC.	TOTAL
1	Agente Op. de Máq. Pesadas	Iliel Ferreira	03	06	21/01/1970	09
2	Agente Op. de Máq. Pesadas	Alexandre Bezerra dos Santos	02	-	31/08/1994	02
3	Agente Op. de Máq. Pesadas	José Vicente Raimundo dos Santos	-	0,4	10/10/1963	0,4
4	Agente Op. de Máq. Pesadas	Antônio Carlos Bazan Cruz	-	-	12/08/1973	00
5	Agente Op. de Máq. Pesadas	Walney Hisamo Kaetsu	-	-	23/11/1976	00
6	Agente Op. de Máq. Pesadas	Everton Oliveira Jesus	-	-	27/03/1991	00

CARGO – EDUCADOR SOCIAL

CLAS.	CARGO	CANDIDATOS	CUSANDO GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	CURSO	TEMPO SERVIÇO	DATA NASC.	TOTAL
1	Educador Social	Talita Aparecida de Brito Segantine	-	03	04	-	01/09/1995	07
2	Educador Social	Ana Paula de Moraes Eleutério	02	-	04	-	19/11/1996	07
3	Educador Social	Leonardo Rodrigues de Lima	02	-	03	-	14/03/2002	05
4	Educador Social	Iara Fabricio do Nascimento Sampaio	02	-	02	-	13/03/1994	4,9
5	Educador Social	Fernanda da Silva Polli	-	03	01		25/07/1999	04
6	Educador Social	Graciele Vanessa de Oliveira	-	03	-	-	18/12/1993	03
7	Educador Social	Sabrina de Souza Nascimento	02	-	01	-	31/08/2003	03
8	Educador Social	Elizangela Zippe	02	-	-	-	30/11/1980	02
9	Educador Social	Jessica Acosta dos Santos Andrade	02	-	-	-	26/11/1991	02
10	Educador Social	Fabricio Bezerra de Jesus	-	-	-	-	15/12/2001	00
11	Educador Social	Beatriz Fernanda Naufal Parron	-	-	-	-	27/09/2004	00

CARGO – FARMACÊUTICO

CLAS.	CARGO	CANDIDATOS	PÓS GRADUAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	DATA NASCIMENTO	TOTAL
1	Farmacêutico	Danilo Figueiredo Fidelis	07	0,9	28/02/1997	7,9
2	Farmacêutico	Fabricia Marrafon Angeli	-	03	15/06/1981	03
3	Farmacêutico	Ana Emília de Araújo Serafim	-	02	19/05/1998	02
4	Farmacêutico	Nadir Araújo dos Santos	-	-	23/08/1976	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 – MÉDICO VETERINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, através da Comissão Especial designada e nomeada pela Portaria nº 263/2023, mediante as condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, resolve **TORNAR PÚBLICO**.

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023 aberto pelo Edital nº 01/2023 para seleção de, **ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO**.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Gabriely dos Santos Turato	12/05/1993	55

PSICÓLOGA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Sheila Sanches Arnold	30/10/1990	15

PSICÓLOGA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Sarah Ortiz Camargos	14/07/1997	35

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio (PR), 04 de Janeiro de 2024.

RAFAEL VALÉRIO DE JESUS.

MICHELE BRAGATTO NIGRA.

CIBELE FREITAS TREZE.

COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA
Lei Municipal nº 931, de 02 de Outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 048/2024 de 03 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO 01/2024

SÚMULA: Aprovar a Adesão do Município de Itaguajé-PR ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Itaguajé/Paraná, COMSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 931, de 02 de Outubro de 2015, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 048/2024 de 03 de abril de 2024, que nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, mandato 2024 – 2026;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Itaguajé/Paraná - CONSEA, realizada em 20 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Município de Itaguajé-PR ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé-Paraná, 22 de maio de 2024.

Silvia Cristina da Silva Souza Cruz
Presidente do COMSEA

ANPACIN
Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Infantil

ENTIDADE ANPACIN ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL
CNPJ/MF 78.194.685/0001-41
ENDEREÇO AV COLOMBO 5790-BLOCO J-13 – MARINGÁ – PR TELEFONE 3224-7545
PERIODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		**Circulante**	
Disponivel	385.412,62	Obrigaçoes Trabalhistas	19.541,84
Adiantamentos a Empregados	23.557,04	Obrigações Sociais	11.582,60
Outras Contas e Titulos a receber	1.654,57	Obrigações Fiscais	4.050,84
Ativo Circulante Total	**410.624,23**	**Passivo Circulante Total**	**35.175,28**
Ativo Não Circulante		**Patrimonio Social Liquido**	
Imobilizado	82.442,07	Superavit/Deficit Acumulado	457.891,02
Imobilizado	**82.442,07**		
Ativo Não Circulante Total	**82.442,07**	**Patrimonio Liquido Total**	**457.891,02**
ATIVO TOTAL	**493.066,30**	**PASSIVO TOTAL**	**493.066,30**

DEMONSTRAÇÃO SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO

Renda Operacional Bruta	
Recursos Prov Subvenções Públicas	752.702,73
Outros Recursos	126.730,34
(=)Renda Liquida das Atividades	**879.433,07**
(-)Despesas c/Pessoal.....	555.337,58
(-)Despesas Gerais e Adminstrativas	220.024,67
(-)Despesas Financeiras	1.398,17
(+)Receitas Financeiras...	24.243,05
(-)Despesas Tributarias	38.620,56
(=) SUPERAVIT DO EXERCICIO	**88.295,14**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto no Ativo como no Passivo a quantia de R$ 493.066,30 (Quatrocentos e noventa e tres mil, sessenta e seis reais, trinta centavos).

Maringa, 31 de dezembro de 2023

Rosemary Satiko Kawamoto Amarães
CRC 34.318/O-6 PR

Marcelo Bruscagim
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO EM 31/12/2023

GRUPO: PATRIMÔNIO SOCIAL LIQUIDO	ANO 2023
SALDO EM 31/12/2022	**369.595,88**
ACRESCIMO PATRIMONIAL	88.295,14
SALDO EM 31/12/2023	**457.891,02**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 31/12/2023

1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
Resultado do Exercicio/Periodo	**88.295,14**
Ajustes ao Resultado(Receitas/Despesas)	**7.909,48**
Depreciação e Amortização	7.909,48
Variação no Ativos e Passivos	26.308,85
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Adiantamentos	16.778,86
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	11.313,77
Aumento (Redução) Adiantamentos Fornecedores/Funcionários	(4.120,70)
Aumento (Redução) Créditos Tibutários	2.336,92
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades Operacionais	**122.513,47**
2- Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	**(62.861,58)**
Aumento (Redução) de Imobilizado	(62.861,58)
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades de Investimento	**(62.861,58)**
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos	
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades de Investimento	**0,00**
4 - Aumento (Redução) nas Disponibilidades (1+/-2/-3)	**59.651,89**
5 - Disponibilidade no Início do Periodo	**325.760,73**
6 - Disponibilidade no Final do Período (4+/-5)	**385.412,62**

Rosemary Satiko Kawamoto Amarães
CRC 34.318/O-6 PR

Marcelo Bruscagim
Presidente

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Encerradas em 31 de dezembro de 2023.
I – Contexto Operacional:
Nota 1) A Anpacin Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Infantil, é uma Associação Civil, de caráter filantrópico e com duração indeterminada, tendo como objetivo principal, habilitar e reabilitar, bem como oferecer o ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio ao portador de deficiência auditiva, com finalidade de integrá-lo na sociedade.
II – Apresentação das demonstrações:
Nota 2) As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei n.º 6.404/76.
III – Resumo das práticas contábeis:
Nota 3) A prática contábil adotada é pelo regime de competência.
Nota 4) Os direitos e obrigações da Entidade estão de conformidade com seus efetivos valores reais.
Nota 5)As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.
Nota 6) A Entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.
Nota 7) O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a Entidade não procedeu a Correção Monetária de Balanço em exercícios anteriores, bem como a conta de Depreciação.
Nota 8) As receitas da Entidade são agrupadas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos.
Nota 9) As despesas da Entidade são apuradas através de Notas Fiscais e recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais.
Nota 10) Eventualmente a Entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas. No ano de 2023 Entidade recebeu doações:
a) Créditos Nota Paraná R$ 3.551,76 b) Doação Serviço Voluntário R$ 2.000,00
Nota 11) A Entidade recebeu no ano de 2023, os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:
a) Repasse Recursos/União R$ 7.200,00
b) Repasse Recursos/S.E.E.D/DEEIN R$ 484.983,41
c) Repasse Recursos/PMM/FMAS/SUB SOC R$ 259.999,32
Nota 12) A Entidade apresentou receita de recursos próprios referente a promoções efetuadas durante o exercício no valor de R$ 121.178,58
Nota 13) Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.
Nota 14) No atendimento ao disposto no inciso VI do art. 3º do Decreto n.º 2.536/98, a Entidade no ano de 2023 concedeu as seguintes gratuidades:

01-Eduação Infantil	09- Programa de Lingua Portuguesa
02-Ensino Fundamental	10- Programa de Psicologia
03-Ensino Médio	11- Programa da Assistente Social
04-Projeto de Redação-Ensino Médio	12- Projeto Inovar Curso Informatica
05-Projeto de Teatro	13-Curso de Libras Basico para Familia e Comunidade
06-Projetos de Psicomotricidade	14-Curso de Libras Intermediario para Familia e Comunidade
07-Programa do Almoço Escolar	

08-Projeto: Serviço de atendimento habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a Promoção de sua integração a vida Comunitária
Nota 15) As GRATUITDADES CONCEDIDAS pela Entidade no exercício, foram integrais, totalizando um montante de R$ 791.137,93.
Nota 16) O Custo da isenção da quota patronal de Previdência Social usufruida pela Entidade no ano de 2023, foi de R$ 122.799,10

Rosemary Satiko Kawamoto Amarães
Contadora CRC Pr 034318/O-6

Marcelo Bruscagim
Presidente

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

cmdcaitaguaje@gmail.com Tel: (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº. 010/2024

SÚMULA: Trata-se da Prestação de Contas referente aos recursos financeiros da Deliberação nº 047/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância no município de Itaguajé-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
CONSIDERANDO a Deliberação nº - 047/2022 CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.
CONSIDERANDO, reunião realizada em 03 de maio de 2024.
RESOLVE:
Art 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos financeiros da Deliberação nº 047/2022 Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância no município de Itaguajé-PR, referente ao 2º Semestre de 2023.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 24 de maio de 2024.

Viviane Alessandra Brondani
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de Junho de 2024, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 22/2024.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES.**

Jardim Olinda, 24 de Maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8958/2024

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Nomeia os (as) servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação, a exercerem as funções para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu e dá outras providências:

Art. 1º. Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação sem prejuízo de suas atribuições no Município os (as) servidores (as): ALZIR BOCCHI JUNIOR – PRESIDENTE, LEANDRO LOPES e ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA – MEMBROS, pelo exercício de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de maio de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81
CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,** instaurada mediante Decreto Municipal nº 8764/2024, de 29 de janeiro de 2024, publicado no Órgão Oficial do Município sob o nº 3672, do dia 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, **CITA** pelo presente Edital a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS, inscrita no CNPJ sob nº 40.284.796/0001-78, e THAYNA AUDREY BIRSNECK, inscrita no CPF/MF nº 077.697.659-19, em virtude de se encontrarem em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentarem defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos em dias úteis, no horário das 08hs as 11:30hs e das 13hs às 17hs.
A Comissão Processante encontra-se instalada na sala de reuniões do Paço Municipal Hiro Vieira de Mandaguaçu, Estado do Paraná, situada na Rua Bernardino Bogo nº 175 - Centro, podendo ser contatada pelo telefone: (44) 3245-2312 e endereços eletrônicos: janetenasser@hotmail.com, izabela-vasconcelos@hotmail.com otavioa2102@gmail.com

Mandaguaçu, 24 de maio de 2024.

JANETE NASSER VIEIRA
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Estado do Paraná
Paço Municipal ``Hiro Vieira``
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

Processo Administrativo Interno Nº 08/2024.
Fomentante: Município de Mandaguaçu/PR.
Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos Termos da Lei nº 13.019/2014.
Objeto: Melhorias para serviços de convivência e fortalecimento de vínculo para PCD e famílias
Período: 12 meses.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu/Pr torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu/Pr, em razão da destinação da Emenda Parlamentar nº 202428740007 programação nº 411410420240001, para ser utilizado em GND 3, custeio.

A APAE é a única no município que fornece o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos às pessoas com deficiências e suas famílias, proporcionando serviços, programas, projetos, atendimentos e acompanhamento institucional e domiciliar aos usuários e suas famílias,

Mandaguaçu-Pr, 23 de maio de 2024.

Adriana Bueno da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81
CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 7258/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, ao (a) Professor (a) de Educação Especial, abaixo relacionado (a), progressão vertical de um nível para outro atendendo o contido no Artigo 19 da Lei 1680/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Estatuto de Cargos e Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguaçu).

NOME	Nível anterior	Nível Atual
ROBERTA MINARDI DEAZEVEDO	EF – 001	EF – 29

Mandaguaçu, 23 de maio de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7259/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 1º de julho de 2024, ao (a) Professor (a) de Ensino Fundamental, abaixo relacionado (a), progressão vertical de um nível para outro atendendo o contido no Artigo 19 da Lei 1680/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Estatuto de Cargos e Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguaçu).

NOME	Nível anterior	Nível Atual
MAISA NETTO RAMIRES	EF – 001	EF – 29

Mandaguaçu, 23 de maio de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Vereador Juventino Baraldi 270 Centro
Fone (44) 3245-2312 – CEP 87.160.000 –
E-mail: socialmgcu@hotmail.com
Mandaguaçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SÚMULA: Aprovar a Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) de Mandaguaçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2286/2023, de 29 de março de 2023 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 23 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) de Mandaguaçu/PR, que ficou assim constituída:

Governamental:
Titular: Fernando Henrique Rodrigues – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Fernando Lonardone Capitol – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Titular: Márcia Cristina Grossi Quenca – Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Marly Aparecida Bodin de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde

Não Governamental:
Titular: Helena de Oliveira de Souza Bandeira – Associação Vida e Esperança
Suplente: Ivone Matiazzo – Pastoral da Criança
Titular: Rodrigo Ramos - APAE
Suplente: Alessandra Delgado – APMF (Escola Municipal Manoela R. Mazzei da Silva)

Art. 2º - Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de maio de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juventino Baraldi nº 270- Centro
FONE (44) 3245 2312 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
email:socialmgcu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 04/2024

SÚMULA: Aprovação de inscrição do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos – PAEFI, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Mandaguaçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.2286, de 29 de março de 2023, e, considerando a deliberação em plenária realizada em 23 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a inscrição do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos – PAEFI, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Mandaguaçu/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de maio de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juventino Baraldi 270 – Centro
Fone (44) 3245-2312– CEP 87.160.000
Mandaguaçu – PR
email:socialmgcu@hotmail.com

INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEFI

Inscrição nº 022/2012

A Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ nº 76.285.329/0001-08, sediada a Rua Juventino Baraldi nº 270, Município de Mandaguaçu – PR, atendendo o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos – PAEFI, através do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), situado à Rua da Saudade nº 141 – Vila Knoll, está inscrita sob o número 022/2012, no setor de Registros e Cadastros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde 09/08/2012.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Mandaguaçu, 23 de maio de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juventino Baraldi Nº 270- Centro
FONE (44) 3245 2312 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
email:socialmgcu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 05/2024

SÚMULA: Aprovação de inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços Comunidade (PSC) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mandaguaçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.2286, de 29 de março de 2023, e, considerando a deliberação em plenária realizada em 23 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços Comunidade (PSC) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mandaguaçu/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de maio de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juventino Baraldi 270 – Centro
Fone (44) 3245-2312– CEP 87.160.000
email:socialmgcu@hotmail.com
MANDAGUAÇU/PR

INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (MSE).

Inscrição nº 021/2012

A Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ nº 76.285.329/0001-08, sediada a Rua Juventino Baraldi nº 270, Município de Mandaguaçu – PR, atendendo o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços Comunidade (PSC), através do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) situado à Rua da Saudade nº 141 – Vila Knoll, está inscrita sob o número 021/2012, no setor de Registros e Cadastros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde 09/08/2012.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Mandaguaçu, 23 de maio de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1224 – CEP 87.670-000

EDITAL Nº 001.039/2024

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, a fim de submeter ao processo admissional, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de C.P.F. com situação cadastral regular;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);
- Cartão do SUS;
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores (se possuir);
- Declaração de matrícula escolar dos filhos menores (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos menores (se possuir);
- Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum da comarca);
- Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da última Declaração de Imposto de Renda; e
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

N O M E	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
KATIA DOS REIS CRUZ	Enfermeiro	6ª

O **não comparecimento** no prazo estipulado implicará na **desclassificação e perda da vaga**.

Prefeitura Municipal de Inajá, em 24 de maio de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 057/2024.

DE 23 DE MAIO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA realizada em 22/05/2024,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em perícia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme art. 101 da Lei Municipal 1.248/2022 de 21/11/2022:

NOME	CARGO	PERÍODO
ZEILLE MARIA DE OLIVEIRA	Advogada	21/05/2024 a 20/06/2024

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 23 de maio de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2.024

SÚMULA: Aumenta Número de Vagas do Cargo de Agente de Fiscalização e da outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Aumenta 01 (uma) vaga de Agente de Fiscalização no quadro de pessoal.

Art. 2º Fica alterado junto o anexo II da Lei Complementar Municipal n° 002/2.014, o número de Vagas de Agente de Fiscalização, passando de 03 para 04 Vagas:

Cargo	Jornada de Trabalho	Número de Vagas
Agente de Fiscalização	40	de 03 para 04

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de maio de 2.024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 10/2024 - (RP)
PROCESSO Nº. 80/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de itens para compor kit natalidade para famílias e/ou usuárias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Política de Assistência Social do Município de Mandaguaçu.

Valor Máximo: R$ 67.616,73 (sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 11/06/2024;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 11/06/2024;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 24 de maio de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.05.24 10:58:21 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024 — **Página: 1 / 1**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c - d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	595.451,74	0,00	5.756,88	0,00	0,00	0,00	589.694,86	107,08	0,00	589.587,78
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	595.451,74	0,00	5.756,88	0,00	0,00	0,00	589.694,86	107,08	0,00	589.587,78
Relenções em Caráter Consignatório	7.279,13	0,00	0,00	0,00	7.801,26	0,00	(522,13)	0,00	0,00	(522,13)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.279,13	0,00	0,00	0,00	7.801,26	0,00	(522,13)	0,00	0,00	(522,13)
TOTAL (III) = (I + II)	602.730,87	0,00	5.756,88	0,00	7.801,26	0,00	589.172,73	107,08	0,00	589.065,65

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 — **Página: 1 / 1**

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	45.943.136,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.801.136,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.801.136,10

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.178.265,56	2,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.688.068,17	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.553.664,76	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.419.261,35	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	06/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.313,28	93.809,43	123.164,51	94.159,76	93.773,47	93.809,43	93.845,38	138.918,95	85.083,27	85.083,29	90.878,79	87.426,00	1.178.265,56	0,00
Pessoal Ativo	92.272,62	87.768,77	114.103,52	88.119,10	87.732,81	87.768,77	87.804,72	129.857,96	79.042,61	79.042,63	84.279,97	81.106,26	1.098.899,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.410,69	72.717,81	98.870,79	73.243,73	72.717,81	72.717,81	72.717,81	105.889,49	72.717,81	72.717,81	77.544,85	74.586,63	942.853,04	0,00
Obrigações Patronais	15.861,93	15.050,96	15.232,73	14.875,37	15.015,00	15.050,96	15.086,91	23.968,47	6.324,80	6.324,82	6.735,12	6.519,63	158.046,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.040,66	6.040,66	9.060,99	6.040,66	6.040,66	6.040,66	6.040,66	9.060,99	6.040,66	6.040,66	6.598,82	6.319,74	79.365,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.040,66	6.040,66	9.060,99	6.040,66	6.040,66	6.040,66	6.040,66	9.060,99	6.040,66	6.040,66	6.598,82	6.319,74	79.365,82	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes do contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	98.313,28	93.809,43	123.164,51	94.159,76	93.773,47	93.809,43	93.845,38	138.918,95	85.083,27	85.083,29	90.878,79	87.426,00	1.178.265,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.943.136,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.142.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	44.801.136,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.178.265,56	2,63%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.688.068,17	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.553.664,76	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.419.261,35	5,4%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

PORTARIA Nº 177/2.024

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ/PR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Ata nº 001/23 – de 06/03/2.023, que trata da função/composição do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes ambos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, em conformidade a Lei Municipal 1.316/2.024, de Itaguajé.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Itaguajé, com a finalidade precípua de colaborar na Política Municipal de Educação, exercer atuação normativa, consultiva e deliberativa, quanto a organização, funcionamento, expansão e aperfeiçoamento da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2° Os membros de que trata o art. anterior, são os seguintes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: José Aparecido da Silva
Suplente: Kelly Cristina Ossvald Arduni

II - Diretoria de Esportes:
Titular: Aguinaldo Vicente da Silva
Suplente: Gilberto Alves Sobrinho

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Assist

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024
INEXIGIBILIDADE 13/2024- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA LIGA PARANAENSE DE HANDEBOL / PARANÁ HANDEBOL PARA A PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA REFERIDA ENTIDADE.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 69.085,00 (Sessenta e nove mil e oitenta e cinco reais).
Fundamentação Legal: art. 74, I da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 23 de maio de 2024.

Ourizona-PR, 23 de maio de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OURIZONA
Endereço: RUA BELA VISTA - 1014 – Telefone: (44) 3278 - 1592
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
E-mail: esportes@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07

PORTARIA Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor José Vinicius Romeiro Rodrigues, função Diretor da Divisão de Cultura para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente ao "Contratação da Liga Paranaense de Handebol / Paraná Handebol para a participação nos campeonatos oficiais promovidos pela referida entidade".
Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 29 de abril de 2024.

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Fiscal designado

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
PREGÃO Nº ___/_____: ( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2024

CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

Processo Adm.: 83/2024
Data do Processo: 15/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 53/2024
b) Nr. Licitação: 13/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 23/05/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DA LIGA PARANAENSE DE HANDEBOL / PARANÁ HANDEBOL PARA A PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA REFERIDA ENTIDADE.*

Participante: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TAXA DE ANUIDADE	1,000	UN	4.785,00	4.785,00
2	REGISTRO DE ATLETAS	100,000	UN	40,00	4.000,00
3	REGISTRO DE TECNICOS E DIRIGENTES	3,000	UN	100,00	300,00
4	TRANSFERENCIA DE ATLETAS ESTADUAL	40,000	UN	250,00	10.000,00
5	DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR ETAPA/EVENTO ADULTO	12,000	UN	1.400,00	16.800,00
6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR ETAPA/EVENTO - SUB 18	10,000	UN	1.400,00	14.000,00
7	DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR ETAPA/EVENTO - SUB 16	4,000	UN	1.400,00	5.600,00
8	DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR ETAPA/EVENTO - SUB 14	4,000	UN	1.400,00	5.600,00
9	DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR ETAPA/EVENTO - SUB 12 E 10	4,000	UN	1.000,00	4.000,00
10	DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR ETAPA/EVENTO - SUB 15	4,000	UN	1.000,00	4.000,00
				Total do Participante:	**69.085,00**
				Total Geral:	**69.085,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manter e promover atividades esportivas	10.002.27.812.0030.2069.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Ourizona, 23 de Maio de 2024

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 137/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER à funcionária GLAURA RODRIGUES DA CRUZ , matrícula 1902 RG-5.756.620-5 SESP PR, ocupante do cargo **de PROFESSORA**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO-EFETIVO 90** (noventa) dias de **LICENÇA PREMIO** no período de **16 de maio de 2024** até o dia **13 de agosto de 2024** referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 à 01/05/2020.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 16 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 138/2024

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a funcionária **JOSILENE DE OLIVEIRA CONSTANTINO** matrícula **3434** CPF- **022.346.909-27**RG/ID **61102035** SESP PR **, OCUPANTE** do cargo de **AGENTE DE SAUDE ,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE-EFETIVO 03**(três)** meses de licença especial a partir de **20 de maio de 2024 até o dia 17 de agosto de 2024 (** referente aos período aquisitivo de 01/03/2016 à 28/02/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de maio de 2024 salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 139/2024

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER a funcionária **ANA MARIA OLIVEIRA CUNHA** , matrícula 3444 RG 19051389313 SSP SP , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE -FMS,** 03 (três) meses de **Licença Premio** no período **de 03 de junho de 2024** até o dia **31 de agosto de 2024** referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 À 30/11/2021 .

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de junho de 2024 salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 140/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER à funcionária GLAURA RODRIGUES DA CRUZ , matrícula 1902 RG-5.756.620-5 SESP PR, ocupante do cargo **de PROFESSORA**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO-EFETIVO 14** (quatorze) dias de **LICENÇA SAUDE** no período de **02 de maio de 2024** até o dia **15 de maio de 2024 por motivo de doença em pessoa da família conforme nos termos do artigos 99 e 121 da Lei622/93**.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 141/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 31 do mês de maio do ano de 2024 a srta.FERNANDA CORREIA LIMA portadora da Carteira de Identidade RG/ID- 7.699.195-2 SESP PR e do CPF 929.025.101-87 do cargo comissionado de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO TECNICO-CC-04 conforme solicitação feita pela servidora.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da publicação revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 68/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 09/05/2024 14:12:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 10:14:47
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METROS QUADRADOS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Persiana PVC 25mm horizontal com suporte instalados no local
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 248,00 **Valor Total:** 29.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M GIROLDO DECORA LTDA	020	18.900.026/0001-51	249,00	248,00		Sim
2 GZB ZONTA LTDA	030	51.940.756/0001-51	249,00	249,00	0,40	Sim
3 A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE	057	03.513.370/0001-10	249,00	249,00	0,00	Sim
4 JW INDUSTRIA E COMERCIO DE	124	42.019.236/0001-10	300,00	300,00	20,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 10:14:47
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METROS QUADRADOS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Persiana rolo com blackout instalada no local
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 277,00 **Valor Total:** 2.770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M GIROLDO DECORA LTDA	112	18.900.026/0001-51	278,00	277,00		Sim
2 GZB ZONTA LTDA	111	51.940.756/0001-51	278,00	278,00	0,36	Sim
3 A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE	074	03.513.370/0001-10	278,00	278,00	0,00	Sim
4 JW INDUSTRIA E COMERCIO DE	088	42.019.236/0001-10	300,00	300,00	7,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 10:14:48
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METROS QUADRADOS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Persiana em tecido vertical com suportes instalados no local
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 119,00 **Valor Total:** 1.190,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M GIROLDO DECORA LTDA	104	18.900.026/0001-51	119,54	119,00		Sim
2 GZB ZONTA LTDA	029	51.940.756/0001-51	119,54	119,54	0,45	Sim
3 A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE	108	03.513.370/0001-10	119,54	119,54	0,00	Sim
4 JW INDUSTRIA E COMERCIO DE	102	42.019.236/0001-10	200,00	200,00	67,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2024.05.23 10:22:30 -03'00'

AUTORIDADE: SIDNEI FRAZATTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Adm: Nº 68/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PÚBLICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 33.720,00 (trinta e três mil e setecentos e vinte reais): **M GIROLDO DECORA LTDA** (18900026000151) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 33.720,00 (trinta e três mil e setecentos e vinte reais).

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO05487974985 Assinado de forma digital por LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO05487974985 Dados: 2024.05.23 16:23:31 -03'00'

PARANAPOEMA - PR, 23 de maio de 2024

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
CONDUTOR DE PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74-75/2024

CONTRATANTE: Município de PARANAPOEMA-PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. José Candido Muricy, 216, centro Paranapoema-PR, inscrito no CGC/MF nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal Sr. SIDNEI FRAZATTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 784303-8 SESP-PR e do CPF/MF nº 079.765.939-00, e **CONTRATADA**: 26.898.902 JEAN CARLOS DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.898.902/0001-80.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE ARTE MARCIAL (KARATÉ), PARA SER APLICADO JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paranapoema/PR**. VALOR**: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**:10 MESES. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 23 de maio de 2024. **FORO**: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná. Paranapoema-PR, 23 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 290, Centro, na cidade de Paranapoema - PR, neste ato representado pela Sr.ª Prefeita Municipal, Sidnei Frazatto, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **29.579.214/0001-46**, com sede na Rua Goiás, nº 2787 – Jardim Colégio de Passos, na cidade Passos- MG, por meio de seus representantes legais, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Registro de Preços nº 05/05-2024, pelo fato de que foi enviado a nota de autorização de despesa via e-mail no dia 27/02/2024 para a empresa com a solicitação de pedidos e a mesma nos retornou via e-mail no dia 28/02/2024 que havia recebido. Porém, desde então, entramos em contato várias vezes, via e-mail, telefone do escritório, de funcionários e até mesmo com o representante legal, e todos sem sucesso.

Diante do exposto, e seguindo a regra dos artigos 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, a partir da data de recebimento do presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrente uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. A interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser efetivada diretamente na Central de Licitações, situada no endereço acima descrito.

Paranapoema, 23 de abril de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 071/2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 896/01, DE 11 DE ABRIL DE 2001.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 896 de 11.04.2001 – Estatuto dos Servidores Públicos, e Decreto Municipal n.177/2022 de 01.07.2022 e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 34 da Lei Municipal nº 896/01, de 11 de abril de 2001, que define que a "Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica",

CONSIDERANDO o Decreto n.177/2022 de 01 de julho de 2022, que: "Regulamenta o processo de reabilitação e de readaptação funcional do servidor público do município de Floraí",

CONSIDERANDO que o servidor público **Salvador Miguel de Lima**, passou por inspeção de Junta Médica Oficial, a qual recomendou a readaptação do servidor para funções administrativas/ burocráticas.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o servidor **Salvador Miguel de Lima**, matrícula nº 333, ocupante do cargo de Gari (40h/sem), para exercer as atribuições do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais (Masculino)** (40 h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta Municipal.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 34, § 3º, da LM 896/01, que institui o Regime Jurídico para os Funcionários Públicos do Município de Floraí/ PR.

Art. 2º - O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - O servidor readaptado deverá anualmente submeter-se-á, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º - Se o readaptado for julgado incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 072/2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 896/01, DE 11 DE ABRIL DE 2001.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 896 de 11.04.2001 – Estatuto dos Servidores Públicos, e Decreto Municipal n.177/2022 de 01.07.2022 e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 34 da Lei Municipal nº 896/01, de 11 de abril de 2001, que define que a "Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica",

CONSIDERANDO o Decreto n.177/2022 de 01 de julho de 2022, que: "Regulamenta o processo de reabilitação e de readaptação funcional do servidor público do município de Floraí",

CONSIDERANDO que a servidora pública **Cristina Ribeiro da Silva Mazuca**, passou por inspeção de Junta Médica Oficial, a qual recomendou a readaptação da servidora para funções administrativas/ burocráticas.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora **Cristina Ribeiro da Silva Mazuca**, matrícula nº 324, ocupante do cargo de Atendente de Creche (40h/sem), para exercer as atribuições do cargo de **Auxiliar de Biblioteca** (40 h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta Municipal.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 34, § 3º, da LM 896/01, que institui o Regime Jurídico para os Funcionários Públicos do Município de Floraí/ PR.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada deverá anualmente submeter-se-á, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º - Se a readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhada para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024.

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3° da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:
A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para prestação serviços topográficos ou geodésicos, execução/complementação, levantamento/demarcação, elaboração de mapas e memoriais descritivos, levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado sob demanda do município de Atalaia-PR, de acordo com as especificações técnicas e necessidades de cada projeto, conforme especificações estabelecidas abaixo.

LOTE ÚNICO: VALOR GLOBAL MÁXIMO R$55.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Execução/Complementação de levantamento planialtimétrico cadastral de ruas, lotes e avenidas do município.	M²	20.000	R$ 0,90	R$18.000,00
2	Levantamento/ Demarcação de estradas vicinais.	ML	5.000	R$ 2,50	R$12.500,00
3	Elaboração de mapas e memoriais descritivos para subdivisão e unificação de lotes rurais/urbanos.	UN	13	R$ 600,00	R$7.800,00
4	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado.	M²	25.000	R$ 0,70	R$17.500,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE (VALOR MÁXIMO)				**R$55.800,00**

Condições de entrega: Entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, execução conforme a necessidade.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensal, conforme a execução dos serviços e produtos em até 10 (dez) dias após entrega e apresentação da nota fiscal.

Documentação que será exigida:
1 **Habilitação Jurídica:**
1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.8 Certidão de Falência e concordata (prazo de validade máximo 6 meses)

2 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**
2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 24/05/2024 ÁS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 28/05/2024 ATÉ AS 17:00 HORAS**, para o e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr , em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo. **A apuração da proposta mais vantajosa para a administração será as 10:00 horas do dia 29/05/2024**.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 23 de maio de 2024.

Marco Aurélio Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 073/2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 896/01, DE 11 DE ABRIL DE 2001.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 896 de 11.04.2001 – Estatuto dos Servidores Públicos, e Decreto Municipal n.177/2022 de 01.07.2022 e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 34 da Lei Municipal nº 896/01, de 11 de abril de 2001, que define que a "Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica",

CONSIDERANDO o Decreto n.177/2022 de 01 de julho de 2022, que: "Regulamenta o processo de reabilitação e de readaptação funcional do servidor público do município de Floraí",

CONSIDERANDO que a servidora pública **Lucia Oliveira Bertoli Cavião**, passou por inspeção de Junta Médica Oficial, a qual recomendou a readaptação da servidora para funções administrativas/ burocráticas.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora **Lucia Oliveira Bertoli Cavião**, matrícula nº 320, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (feminino) (44h/sem), para exercer as atribuições do cargo de **Monitor Escolar** (44 h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta Municipal.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 34, § 3º, da LM 896/01, que institui o Regime Jurídico para os Funcionários Públicos do Município de Floraí/ PR.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada deverá anualmente submeter-se-á, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7260/2024

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação, nos Termos da Lei Municipal nº 2248/2022 de 30 de agosto de 2022.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Titulares e seus respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2248/2022 de 30 de agosto de 2022, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Charlize Adelaine Ferracin da Silva
Suplente: Simone Afonso Corrêa Pizzolim

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Rosilene Gimenes
Suplente: Estela Delsantoro

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil:
Titular: Solange Aparecida Guedes Martins
Suplente: Kelly Cristina Coutinho

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Representantes do Magistério Público Municipal do Ensino Fundamental:
Titular: Angela Maria Schimidt Costa
Suplente: Anna Christina Avelar Costa Carvalho de Oliveira

Representantes do Magistério Público Municipal da Educação Infantil:
Titular: Bruno de Bortoli
Suplente: Débora Pompilho Bueno Besson

Representantes do Magistério da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Maria Aparecida do Nascimento Camilo
Suplente: Ângela Cristina dos Santos

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes das Instituições Privadas, Filantrópicas ou Confessionais de Educação do município de Mandaguaçu:
Titular: Grazielli Formigoni Francesqui
Suplente: Rosangela Aparecida Albuquerque Campanelli

Representantes de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Mandaguaçu:
Titular: Marcos Hideo Otsuka
Suplente: Sirlene Aparecida Trolez Dosso

IV – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Gustavo Henrique Saes
Suplente: Fabrício Cesar Martelozzi

Art. 2º Ficam nomeados como Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:

Presidente: Rosilene Gimenes
Vice-Presidente: Solange Aparecida Guedes Martins
Secretário: Angela Maria Schimidt Costa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de maio de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

1 - Acréscimo de serviços e quantidades no valor de R$ 36.835,58 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). O valor final do contrato passará a ser de R$ 522.313,12 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e treze reais e doze centavos).
2 - Prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 29/09/2024.
3 - Prorrogação do prazo de execução até o dia 31/07/2024.
4 - Alteração do Gestor do Contrato para o Sr. ZILBO TOMAROLI FILHO, matrícula nº 201683, CPF nº 023.949.729-55, RG nº 6.194.243-2 no lugar do antigo Gestor do Contrato, o Sr. Gustavo Henrique Saes.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 24 de maio de 2024.

De acordo:

CONTRATANTE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.05.24 14:10:12 -03'00'

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGENTE LTDA:06042662000100 — Assinado de forma digital por CONSTRUTORA REGENTE LTDA:06042662000100 Dados: 2024.05.24 14:32:10 -03'00'

TESTEMUNHAS:

MAURICIO ROBERTO CEOLIM:07584014933

JAIME ALVES DE OLIVEIRA:89902505953 — Assinado de forma digital por JAIME ALVES DE OLIVEIRA:89902505953 Dados: 2024.05.24 14:23:54 -03'00'

Departamento de Licitação e Patrimônio

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 233/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 21/08/2023 15:05:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/05/2024 10:58:53
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: PLASGOMES Modelo: PG36
Descrição: Parque com 4 torresConjunto de Parque infantil colorido instalado com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo:2 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado.1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.1 – Torre auxiliar com 2 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem coberturas, com acabamentos das colunas (tampas).1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,20cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,50cm de diâmetro.1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,00m x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3,6m x 0,50m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60m x 1,85m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 25.750,00 **Valor Total:** 103.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO	012	50.318.001/0001-57	47.550,00	25.750,00		Sim
2 EDUARDA BIANCA LAUX LTDA	085	48.534.376/0001-02	47.550,00	25.990,00	0,93	Sim
3 REYS INDUSTRIA COMERCIO E	045	38.276.486/0001-68	47.550,00	28.199,99	8,50	Sim
4 SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS -	102	32.322.243/0001-32	47.550,00	29.942,00	6,18	Sim
5 C & M COMERCIAL LTDA	069	41.521.882/0001-18	47.550,00	33.000,00	10,21	Não
6 DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	086	44.550.728/0001-62	47.550,00	35.950,00	8,94	Sim
7 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	096	46.153.320/0001-82	47.550,00	39.000,00	8,48	Sim
8 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	104	30.934.925/0001-70	47.550,00	47.550,00	21,92	Sim
9 METALURGICA LAMB LTDA - ME	081	14.037.993/0001-80	47.550,00	47.550,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEZAR SLABICKI	099	33.749.192/0001-92	47.550,00	25.700,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/05/2024 10:58:53
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: KRENKE Modelo: KAL 0502
Descrição: Parque Infantil com 5 torresConjunto de Parque infantil colorido instalado com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo:3 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.1 – Torre com 3 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamentos das colunas (tampa).1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.1 - Cano de escalada com estrutura em aço tubular, medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro.1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3,6m x 0,50m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60m x 1,85m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica medindo no mínimo 0,85m x 0,70m com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80cm x 90cm, com barra de segurança co
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 35.495,00 **Valor Total:** 212.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS -	103	32.322.243/0001-32	58.400,00	35.495,00		Sim
2 ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO	099	50.318.001/0001-57	58.400,00	38.399,00	8,18	Sim
3 EDUARDA BIANCA LAUX LTDA	089	48.534.376/0001-02	58.400,00	39.000,00	1,57	Sim
4 C & M COMERCIAL LTDA	093	41.521.882/0001-18	58.400,00	41.000,00	5,13	Não
5 DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	148	44.550.728/0001-62	58.400,00	43.000,00	4,88	Sim
6 REYS INDUSTRIA COMERCIO E	020	38.276.486/0001-68	58.400,00	46.899,99	9,07	Sim
7 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	004	46.153.320/0001-82	58.400,00	57.600,00	22,81	Sim
8 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	138	30.934.925/0001-70	58.400,00	58.400,00	1,39	Sim
9 METALURGICA LAMB LTDA - ME	072	14.037.993/0001-80	58.400,00	58.400,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEZAR SLABICKI	059	33.749.192/0001-92	58.400,00	35.400,00		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/09/2023 10:47:31
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: VAXX FITNESS Modelo: Gangorra individual
Descrição: Gangorra individual instalada com estrutura central em alumínio formato quadrado, com mínimo de 9cmx9cm e 2,70 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, com reforço interno, com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos rotomoldados; pintura com tinta a pó de poliéster. - Gangorra individual instalada com estrutura central em alumínio formato quadrado, com mínimo de 9cmx9cm e 2,70 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, com reforço interno, com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos rotomoldados; pintura com tinta a pó de poliéster.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.300,00 **Valor Total:** 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA SILLOTT LTDA	066	42.531.033/0001-08	3.490,00	1.300,00		Sim
2 DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	033	44.550.728/0001-62	3.490,00	1.400,00	7,69	Sim
3 METALURGICA LAMB LTDA - ME	077	14.037.993/0001-80	3.490,00	1.440,00	2,86	Sim
4 CEZAR SLABICKI	146	33.749.192/0001-92	3.490,00	1.600,00	11,11	Sim
5 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	081	46.153.320/0001-82	3.490,00	2.100,00	31,25	Sim
6 SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS -	144	32.322.243/0001-32	3.490,00	2.257,47	7,50	Sim
7 ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO	059	50.318.001/0001-57	3.490,00	2.650,00	17,39	Sim
8 REYS INDUSTRIA COMERCIO E	065	38.276.486/0001-68	3.490,00	3.489,99	31,70	Sim
9 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	014	30.934.925/0001-70	3.490,00	3.490,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/09/2023 10:47:31
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: PRÓPRIA Modelo: BALANÇO
Descrição: Balanço instalado com estrutura principal (superior) em tubo aço galvanizado a fogo, medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro. Pés em tubo aço galvanizado com no mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. - Balanço instalado com estrutura principal (superior) em tubo aço galvanizado a fogo, medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro. Pés em tubo aço galvanizado com no mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.490,00 **Valor Total:** 8.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CEZAR SLABICKI	064	33.749.192/0001-92	2.870,00	1.490,00		Sim
2 METALURGICA SILLOTT LTDA	096	42.531.033/0001-08	2.870,00	1.500,00	0,67	Sim
3 FL MILKIEVICZ - LTDA	079	37.282.550/0001-50	2.870,00	1.590,00	6,00	Sim
4 DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	009	44.550.728/0001-62	2.870,00	1.690,00	6,29	Sim
5 SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS -	121	32.322.243/0001-32	2.870,00	1.860,00	10,06	Sim
6 METALURGICA LAMB LTDA - ME	041	14.037.993/0001-80	2.870,00	2.160,00	16,13	Sim
7 REYS INDUSTRIA COMERCIO E	072	38.276.486/0001-68	2.870,00	2.869,99	32,87	Sim
8 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	010	30.934.925/0001-70	2.870,00	2.870,00	0,00	Sim
9 ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO	052	50.318.001/0001-57	2.870,00	2.870,00	0,00	Sim
10 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	081	46.153.320/0001-82	2.870,00	2.870,00	0,00	Sim
11 EDUARDA BIANCA LAUX LTDA	014	48.534.376/0001-02	2.870,00	2.870,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/09/2023 10:47:31
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: VAXX FITNESS Modelo: Carrossel infantil
Descrição: Carrossel infantil instalado com estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". 8 (oito) tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba aproximadamente. - Carrossel infantil instalado com estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". 8 (oito) tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba aproximadamente.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.898,00 **Valor Total:** 11.388,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA SILLOTT LTDA	088	42.531.033/0001-08	3.690,00	1.898,00		Sim
2 CEZAR SLABICKI	136	33.749.192/0001-92	3.690,00	1.899,00	0,05	Sim
3 DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	107	44.550.728/0001-62	3.690,00	1.990,00	4,79	Sim
4 FL MILKIEVICZ - LTDA	138	37.282.550/0001-50	3.690,00	2.000,00	0,50	Sim
5 SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS -	119	32.322.243/0001-32	3.690,00	2.390,26	19,51	Sim
6 REYS INDUSTRIA COMERCIO E	049	38.276.486/0001-68	3.690,00	3.689,99	54,38	Sim
7 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	036	30.934.925/0001-70	3.690,00	3.690,00	0,00	Sim
8 METALURGICA LAMB LTDA - ME	001	14.037.993/0001-80	3.690,00	3.690,00	0,00	Sim
9 EDUARDA BIANCA LAUX LTDA	043	48.534.376/0001-02	3.690,00	3.690,00	0,00	Sim
10 ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO	024	50.318.001/0001-57	3.690,00	3.690,00	0,00	Sim
11 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	090	46.153.320/0001-82	3.690,00	3.690,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.05.24 13:38:38 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 017/2024

MOISES DA SILVA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao **Sr. Daniel Slobodticov,** servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assessor Jurídico** desta Entidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias referente ao período aquisitivo de 18/06/2022 a 18/06/2023 a ser concedidas na data de 10/06/2024 a 30/06/2024, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 111 da Lei nº 679/2013 de 28 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 24 de maio de 2024.

Moises da Silva Alves
Presidente da Câmara

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 32/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS
Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de sacolas (Big-Bag) para Coleta Seletiva"**, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
R$ 62.000,00
Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
692	3.3.90.30	0.000	Recurso Livre	Meio ambiente

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 24 de maio de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 24 de maio de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.05.24 11:07:16 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 233/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 21/08/2023 15:05:07

TOTAL DO PROCESSO: **344.098,00**

ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — **50.318.001/0001-57** — **103.000,00**
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 25.750,00 **Total: 103.000,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: PLASGOMES Modelo: PG36
Descrição: Parque com 4 torresConjunto de Parque infantil colorido instalado com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo:2 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado.1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.1 – Torre auxiliar com 2 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem coberturas, com acabamentos das colunas (tampas).1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,20cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,50cm de diâmetro.1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,00m x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3,6m x 0,50m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60m x 1,85m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica
Quantidade: 4 Val. Ref.: 47.550,00 **Valor Unit.: 25.750,00** Total Item: 103.000,00

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI — **32.322.243/0001-32** — **212.970,00**
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 35.495,00 **Total: 212.970,00**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: KRENKE Modelo: KAL 0502
Descrição: Parque Infantil com 5 torresConjunto de Parque infantil colorido instalado com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo:3 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.1 – Torre com 3 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamentos das colunas (tampa).1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.1 - Cano de escalada com estrutura em aço tubular, medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro.1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3,6m x 0,50m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60m x 1,85m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica medindo no mínimo 0,85m x 0,70m com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80cm x 90cm, com barra de segurança co
Quantidade: 6 Val. Ref.: 59.400,00 **Valor Unit.: 35.495,00** Total Item: 212.970,00

METALURGICA SILLOTT LTDA — **42.531.033/0001-08** — **19.188,00**
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 1.300,00 **Total: 7.800,00**
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: VAXX FITNESS Modelo: Gangorra individual
Descrição: Gangorra individual instalada com estrutura central em alumínio formato quadrado, com mínimo de 9cmx9cm e 2,70 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, com reforço interno, com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos rotomoldados; pintura com tinta a pó de poliéster. - Gangorra individual instalada com estrutura central em alumínio formato quadrado, com mínimo de 9cmx9cm e 2,70 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, com reforço interno, com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos rotomoldados; pintura com tinta a pó de poliéster.
Quantidade: 6 Val. Ref.: 3.490,00 **Valor Unit.: 1.300,00** Total Item: 7.800,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 1.898,00 **Total: 11.388,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: VAXX FITNESS Modelo: Carrossel infantil
Descrição: Carrossel infantil instalado com estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". 8 (oito) tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba aproximadamente. - Carrossel infantil instalado com estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâm

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 182/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre a servidora e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1.070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **MARIA CÍCERA SOARES LEAL**, portadora do RG n.º 4.153.971-2 SSP/PR e do CPF n.º 655.379.719-68, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 14,41% (catorze vírgula quarenta e um por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a de 01 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Itaguajé, em uma sexta-feira dia 24 de maio de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 19/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024, processo administrativo n.º 69/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para **Aquisição de sacolas (Big-Bag) para Coleta Seletiva**, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de licitações, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS CNPJ Nº37.241.906/0001-08 Rua Dante Pelegrin nº90 Centro 86.755-000 ANGULO-PR Tel. (44) 9832-5942 Escritório E-mail: carlos.zago2009@hotmail.com CARLOS ROBERTO ZAGO FILHO RG Nº10491404-7 SSP/PR CPF Nº069.939.879-70				
X	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sacolas big bag - material polipropileno de ráfia de big bag reciclado e higienizado, de material super resistente, com duas alcas com 5 cm de largura e a sacola na medida: 120 cm de altura e 80 cm de largura, com gramatura mínima da tela 160 miligramas, com impressão cor única do brasão do município e logomarca da cooperativa da reciclagem a definir, para 200 litros aproximadamente.	2.500	Und	R$ 6,20	R$ 15.500,00
2	Item para ampla concorrência: sacolas big bag - material polipropileno de ráfia de big bag reciclado e higienizado, de material super resistente, com duas alcas com 5 cm de largura e a sacola na medida: 120 cm de altura e 80 cm de largura, com gramatura mínima da tela 160 miligramas, com impressão cor única do brasão do município e logomarca da cooperativa da reciclagem a definir, para 200 litros aproximadamente.	7.500	Und	R$ 6,20	R$ 46.500,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretária municipal de meio ambiente.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Mandaguaçu, 24 de maio de 2024

Assinaturas

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.05.24 11:06:17 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO APARECIDO DA SILVA

C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS:37241906000108 — Assinado de forma digital por C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS:37241906000108 Dados: 2024.05.24 10:31:18 -03'00'

C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS
CARLOS ROBERTO ZAGO FILHO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

CONTRATO 044/2024
Processo Administrativo 023/2024 Pregão Eletrônico 007/2024

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO ME, na forma abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITUTRA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcos Cesar Sugigan, casado, **CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO ME** , inscrita sob o CNPJ n°**33.072.590/0001-17,** com sede na Rua Ézequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Júlio Zacharias, Cep: 87.600-000 - Nova Esperança – Paraná, telefone: (44) 99852-7900, E-Mail: romanonovaesperanca@gmail.com, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 023/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– **OBJETO:** Compra de Equipamentos para o Departamento Municipal de Assistência Social nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
7	39751	1	Cama elástica, estrutura de aço, 3,05, capacidade de 192 Kg, alta resistência	1.425,00	1.425,00
8	39752	1	Piscina de bolinhas, estrutura de aço, 2m, com 500 bolinhas de borracha	1.050,00	1.050,00
12	39756	2	Liquidificador com 12 velocidades, 1200W de potência e funções pulsar e auto limpeza, capacidade de 3 litros, garantia de 12 meses	179,00	358,00
13	39757	1	Microondas 32L, potência de 1400W; garantia de 12 meses	650,00	650,00
14	39758	1	Multiprocessador 9 em 1, 1700W, laminas em aço inox, pés antiderrapantes, garantia de 12 meses	474,00	474,00
17	39761	3	Ventilador de parede, 55cm de diâmetro, com três velocidades.; garantia de 12 meses	262,00	786,00
19	39763	2	Computador completo, intel core i5, 8GB de RAM, 512GB de SSD; Acessórios: Mouse óptico USB ambidestro com 3 botões; Teclado padrão português ABNT2 USB; Sistema operacional: Windows 10; Monitor: Tamanho da tela: 19.5'' Tipo da tela: LED Brilho: 220cd/m2 Tempo de resposta: 5ms Resolução máxima: HD 1440x900 Taxa de atualização: 75Hz.Suporte de cores: 16,7 milhões Conexão: VGA e HDMI Tipo de Monitor: Widescreen, Contraste: 5.00.000:1 Ajuste: de inclinação VESA: Sim, fixação na parede ou em suportes, 100x100mm Placa Mãe: Chipset: Intel H Series,Conexões: HDMI, 3x audio, LAN, PS2 e 4x USB Audio: HD de alta definição 5.1 canais Rede: LAN Gigabit 10/100/1000 Processador: Marca :Intel, Modelo: Core i5 Núcleos: 4 Threads:4 Cache: 6MB Memória: Capacidade: 8GB Armazenamento: Tipo: SSD Capacidade: 512GB, cor preta, garantia de 12 meses.	1.548,00	3.096,00
20	39764	1	Impressora multifuncional laser mono Wi-Fi 110V . Funções suportada: Imprimir, copiar, digitalizar; Velocidade de Impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos; Resolução de Impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio: Memória: Padrão: 64 MB; Máximo: 64 MB; Velocidade do processador: 600 MHz; Ciclo de trabalho Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas; Painel de controle: LCD; cor branca ; garantia de 12 meses	1.398,00	1.398,00
21	39765	3	Microfone sem fio, cor: preta	79,00	237,00
23	39767	1	Tela de projeção 80", ultra HD	579,00	579,00
Total.....					**R$ 10.053,00**

– DA VIGÊNCIA: 23/05/2025
– DO VALOR: R$ 10.053,00 (dez mil, cinquenta e três reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
711 11.001.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 331017– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul/PR, 23 de maio de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul — Contratante
A. Romano da Silva Ambrozio Me — contratado

Maria Fernanda Buch Bezerra
- Departamento Municipal Assistência Social -
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 048/2024
Processo Administrativo 023/2024 Pregão Eletrônico 007/2024

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e SÔNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, na forma abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITUTRA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcos Cesar Sugigan, **CONTRATADO: SÔNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 37.338.161/0001-08, com sede na Rua das Industrias, 56, Parque Iroi,Cep:87.180-000, Presidente Castelo Branco – Paraná, telefone: (44) 98418-7905, E-Mail: atendimento@sonote.com.br, neste ato representado pelo **Sr. João Marcelo Gonçalves**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 023/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– **OBJETO:** Compra de Equipamentos para o Departamento Municipal de Assistência Social nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
22	39766	2	Notebook com processador Intel Core i5, 8GB de memória RAM e SSD de 512GB Sistema Operacional: Windows 11 Home 64-bits; Processador: Intel® Core™ i5 – 10210U Quad Core (8 Threads), Frequência: 1.60 GHz até 4.20 GHz, 6 MB Cache Memória: 8 GB RAM DDR4 DDR4-2133Mhz, Expansível até 20 GB Armazenamento:512GB SSD Tela 15.6" LED FHD (1920x1080); Proporção: 16:9 Design Ultra-slim Rede Wireless IEE 802.11 a/b/g/n/ac wireless LAN MU-MIMO 2x2 Teclado Português do Brasil no padrão ABNT 2, Teclado numérico independente Conexões: 1 Porta HDMI, 1 porta USB 2.0 e 2 portas 3.2, 1 porta USB Type-C 3.2, cor prata, garantia de 12 meses.	2.885,00	5.770,00
Total.....					**R$ 5.770,00**

– VIGÊNCIA:23/05/2025
– DO VALOR: R$5.770,00(cinco mil, setecentos e setenta reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
711 11.001.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.0 331017– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
8.1 Dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
– FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul/PR, 23 de maio de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul — Contratante
Sônote Soluções em Tecnologia Ltda — contratado

Maria Fernanda Buch Bezerra
- Departamento Municipal Assistência Social -
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunhas:

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 09/05/2024 14:18:41

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/05/2024 11:18:44
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GALLANT Modelo: GEM45H25A-Pt
Descrição: MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO ? Equipamento de academia completa em um único aparelho, exercitar os músculos, como peito, abdômen, pernas, coxas, braços e ombros. Encosto anatômico, estofado e revestido em couro; assento estofado e revestido em couro; estrutura em metal; capacidade aproximada de até 120 kg, comprimento: 196 cm/ largura: 154cm/ altura: 229cm.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.450,00 **Valor Total:** 3.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	144	20.758.465/0001-13	5.380,00	3.450,00		Sim
2 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	066	54.647.123/0001-48	5.380,17	3.490,00	1,16	Sim
3 BRAVA SUL COMERCIO DE	148	42.418.039/0001-73	5.380,17	5.380,17	54,16	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	013	51.740.794/0001-60	83.863,65	83.863,65	1458,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/05/2024 11:18:45
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DELLAMED Modelo: POP
Descrição: ANDADOR ADULTO ? equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade suportada de aproximadamente: 90 kg.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 100,00 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	102	10.675.016/0001-58	298,78	100,00		Sim
2 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	005	34.064.557/0001-08	298,78	137,99	37,99	Sim
3 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	026	54.647.123/0001-48	298,78	138,00	0,01	Sim
4 RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	147	03.583.301/0001-83	290,00	188,00	36,23	Sim
5 MEDICATTTO COMÉRCIO DE	085	05.264.280/0001-69	298,00	250,00	32,98	Sim
6 SC COMERCIAL EIRELI	115	20.758.465/0001-13	298,00	298,00	19,20	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	032	51.740.794/0001-60	298,78	298,78	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/05/2024 11:18:45
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: INDAIA Modelo: INFANTIL
Descrição: ANDADOR INFANTIL ? equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade suportada de aproximadamente: 80 kg
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 112,00 **Valor Total:** 224,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS	041	03.583.301/0001-83	270,00	112,00		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	132	10.675.016/0001-58	273,24	112,99	0,88	Sim
3 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	062	54.647.123/0001-48	273,24	139,00	23,02	Sim
4 SC COMERCIAL EIRELI	103	20.758.465/0001-13	270,00	270,00	94,24	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	082	51.740.794/0001-60	273,24	273,24	1,20	Sim
6 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	072	34.064.557/0001-08	1.236,60	1.236,60	352,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 24/05/2024 11:18:45
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: INDAIA Modelo: B406
Descrição: BENGALA DE 4 PONTAS ? equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteria de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade suportada de aproximadamente: 80 kg
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	017	10.675.016/0001-58	100,87	50,00		Sim
2 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	139	54.647.123/0001-48	100,87	80,00	60,00	Sim
3 MEDICATTTO COMÉRCIO DE	115	05.264.280/0001-69	100,00	90,00	12,50	Sim
4 SC COMERCIAL EIRELI	067	20.758.465/0001-13	100,00	100,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

DECRETO Nº 85/2024, de 24 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.197.347,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E — R$17.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 17.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$8.500,00
00001.00001.01.07.00.00Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 8.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$13.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 13.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.128.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$32.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 32.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.001.4.129.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$19.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 19.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.002.27.812.30.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$34.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 34.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 9.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$16.230,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 16.230,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.004.12.361.13.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$72.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 72.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
06.005.12.306.13.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$29.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 29.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.302.11.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$130.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 130.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$8.700,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 8.700,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$800,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 800,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$70.000,00
00102.00102.02.01.00.00Fundef 40% - Exercício Corrente — 70.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$100.000,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente — 100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.303.11.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$95.000,00
01494.00494.09.02.06.21FMS - BLOCO DE CUSTEIO - UNIÃO — 95.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$12.000,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente — 12.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.302.11.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente — 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$14.205,00
00934.00934.09.06.06.00PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) - FONTE 934 — 14.205,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$5.400,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 5.400,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6029-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$3.900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 3.900,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$500,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente — 500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - PROCURADORIA JURIDICA
02.002.4.122.3.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$8.400,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 8.400,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.128.3.2003-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$17.400,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 17.400,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$1.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 1.100,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.001.4.129.5.2014-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$6.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 6.100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2020-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$9.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 9.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.12.243.9.6027-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$49.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 49.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
06.005.12.306.13.2041-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 13.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.303.11.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$20.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 20.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.003 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
07.003.10.305.11.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$13.900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 13.900,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 12.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2057-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 100,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2058-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2059-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 12.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.2068-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$4.700,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 4.700,00
10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.002.27.812.30.2069-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2036-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$15.000,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente — 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2026-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente — 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.004.12.361.13.2040-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$13.000,00
00104.00104.01.01.00.00Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente — 13.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.303.11.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$76.000,00
01494.00494.09.02.06.21FMS - BLOCO DE CUSTEIO - UNIÃO — 76.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2046-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$1.900,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente — 1.900,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.003 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
07.003.10.305.11.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00(SF) - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercícios Anterior — 30.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$8.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 8.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$17.400,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 17.400,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$9.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 9.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$3.900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 3.900,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2053-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$8.700,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 8.700,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 12.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.002.26.782.28.2060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.002.27.812.30.2069-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 7.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$12.000,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente — 12.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.302.11.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$5.512,50
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente — 5.512,50
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6028-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$2.205,00
00934.00934.09.06.06.00PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) - FONTE 934 — 2.205,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL — R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 13.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2057-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS — R$800,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 800,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2057-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS — R$100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6028-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 3.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2036-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$13.230,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 13.230,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2053-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$15.000,00
00102.00102.02.01.00.00Fundef 40% - Exercício Corrente — 15.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$500,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente — 500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6028-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$12.000,00
00934.00934.09.06.06.00PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) - FONTE 934 — 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico administrativos presencial em plataformas digitais e comunicação institucional para o atendimento da lei de acesso a informação 12.527/2011 e transparência 131/2009, acompanhamento dos Checklist MP, TCE e Ranking Nacional de Transparência, junto ao portal institucional e transparência, hospedagem de dados e-mails institucionais, de acordo com as especificações no Termo de Referência

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.340/0001-70, com endereço à Rua Bernardino Bogo 110 sobre loja sala 02, Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses.

DO VALOR: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.
73 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESOA JURIDICA

FORO: Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul/PR, 26 de abril de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
CPF 70316041953 DATA 24/05/2024
SERPRO
Marcos Cesar Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 052/2024
Processo Administrativo 026/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA, na forma abaixo:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN, CONTRATADO (a) **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* 30.370.677/0001-82, *sediado(a) no endereço* Avenida Militao Rodrigues de Carvalho,231 – Distrito Sumaré (Sumaré)-, CEP: 87.720-010, Município Paranavaí, Estado do Paraná Telefone: (44) 3422-0500 e-mail: **clayton.vila@lsdiamantc.com.br / administrativo@lsdiamante.com.br**, *neste ato representado(a) por* CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 026/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.– OBJETO : **Aquisição 01 (Um) Trator Novo Fab/Modelo 24/24 Atendimento Proposta/Convênio: Transferegov.Br Nº 051773/2023 Que Prevê Aquisição De 01 (Um) Trator Novo E O Convênio Plataforma Transferegov.Br Nº 944346/2023, Que Entre Si Celebram A União, Por Intermédio Do Ministério Da Agricultura E Pecuária/Mapa, E O(A) Municipio De Cruzeiro Do Sul/Pr Com Prazo De Entrega Em Até 30 Dias Nas Condições Estabelecidas No Termo De Referência, Bem Como, Conforme Tabela Abaixo:**

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unit.	R$ Total
01	39789	01	**01 (UM) TRATOR NOVO FAB/MODELO 24/24**, com capacidade mínima de 80 CV, cabine e ar condicionado, com pneus, mínimo 34 e transmissão de, no mínimo, 12x12 e garantia mínima, de 02 ano ou 2000 horas, do fabricante; sistema hidráulico de, no mínimo, 3 pontos, com acionamento externo e capacidade de levante de, no mínimo, 2350 KGF; Freios hidráulicos banhados a óleo auto ajustável; rodados de, no mínimo, 18.4-30/12.4-24 equipado com todos os itens de segurança, consoante às exigências da legislação pertinente e com oferta de oficina especializada, no âmbito da aquisição. Equipado com todos os itens de segurança que a legislação exige. Garantia de 3 anos.	LS MTRON P80	237.500,00	237.500,00
TOTAL						**237.500,00**

– VIGÊNCIA: 26/05/2025
– DO VALOR: R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
709 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 31837 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
541 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– **FORO:** Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul/PR, 26 de maio de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA
contratado

Alan Carlos Martelócio
Diretor do Dep. Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024
MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO,** do **objeto Contratação de empresas, para fornecimento de pneus novos, rodas para caminhão, câmaras de ar, protetores de aro e ainda prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização; consertos e recuperação de pneus**, destinados para uso na frota de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul, conforme especificado no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, conforme proposta vencedora, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber:

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ: 51.890.698/0001-07, com sede na Rua Rogerio Pereira De Camargo Nº 1109, Bairro Cidade Industrial, Cep: 81.280-390 – CURITIBA – PR, no valor total de **R$ 12.132,70(doze mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos).**

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ: 03.050.725/0001-82, com sede na Rua Francisca Pereira Silva Nº745, Cep: 19.400-000, Presidente Venceslau – SP, no valor total de **R$ 219.999,98 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

D. M. DE Almeida & Cia Ltda - CNPJ:04.917.637/0001-06, com sede na Av Paraná Nº190, Cep:86.690-000, Colorado – PR, no valor total de **R$ 68.000,00(sessenta e oito mil reais).**

J.E. PNEUS LTDA - CNPJ: 48.910.213/0001-87, com sede na Rua Vicente Machado Nº2188, Cep:85.010-260, Guarapuava – PR, no valor total de **R$ 22.758,00(vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais).**

PEDRO HENRIQUE DA MOTA SILVA 10080475973 LTDA - CNPJ: 32.946.531/0001-68, com sede na AV Doutor Gastão Vidigal Nº720, Cep:87.650-000, Cruzeiro do SUL – PR, no valor total de **R$ 110.279,64(cento e dez mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

PIETRO E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 48.878.990/0001-91, com sede na Rua 1139 Nº664, Cep: 88.390-000, Barra Velha – SC, no valor total de **R$ 426.593,34(quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).**

**SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇO – LTDA - CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 90/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 70/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: M. A. BERTOLINI GONCALVES - ME

CNPJ: 05.156.182/0001-08

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.

VALOR DO CONTRATO:R$ 55.265,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	123600754	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE BRIZZA BRAÇO 3D BACKPLAX REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO PRETO - ASSENTO COURO ECOLÓGICO - 75D X 49W X 65H CENTÍMETROS - REVESTIDOS, APOIO DE BRAÇO, SUPORTE DE CABEÇA, ERGONÔMICO, ALTURA AJUSTAVEL, GIRATÓRIO, RODINHAS - COR: SINTÉTICO PRETO/ESTRUTURA PRETA - MECANISMO: BACKSYSTEM (REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA GERAL) BRAÇOS: POSSUI/MODELO 3D COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE) - RODIZIOS: PU - PESO MÁXIMO SUPORTADO 110 KG	UND	2	R$ 1.250,0000	R$ 2.500,00	PLAX METAL BRISA NR17
4	123600735	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L WEB30 1,20X1,50 C/ 4GAV. - MESA PRINCIPAL COM 1,20 X 0,60 - MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 30MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - MESA LATURAL DE 0,90 X 0,45 COM POSSIBILIDADE DE ALONGAR DIVIDO TAMPO EXTENSOR. PODER SER MONTADO EM 3 POSIÇÕES - COR GAVI / PRETO - PÉS (MATERIAL): MDP DE 25MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) FORMATO L COM GAVETEIRO - PUXADORES EM PVC COM PINTURA ACETINADA - MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - GAVETEIRO PEDESTRAL EM MDP COM TAMPO DE 30MM - NÚMERO DE GAVETAS: 04 (FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA DE CIMA) – GAVETAS COM CORREDIÇAS: SIM - MEDIDAS FINAIS DO PRODUTO MONTADO: - ALTURA (CM) 73,5 - LARGURA (CM) 120 - PROFUNDIDADE (CM) 150 Á 192 (DEPENDENDO DA POSIÇÃO DO GAVETEIRO) - PESO: - 47 KG - VOLUMES – 05	UND	3	R$ 1.180,0000	R$ 3.540,00	GEBB WORK YARIS 1560+9047
15	123600746	ARMÁRIO BALCÃO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS, SENDO UMA COM CHAVE, MATERIAL EM MDP, ACABAMENTO EM BP. DIMENSÕES: 36.5D X 74.5W X 60H CENTÍMETROS.	UND	3	R$ 303,0000	R$ 1.515,00	ASTA MOVEIS AS 8036
16	29730267	ARMARIO EM AÇO - MEDIDA 1,94 ALTURA X 1,20 LARGURA - PROFUNDIDADE 0,40 M - 04 PRATELEIRAS	UND	3	R$ 1.480,0000	R$ 4.440,00	PERFIL Z PZ 1912
17	123600747	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO BRANCO - 2 PORTAS E 4 GAVETAS - MEDIDA 1,60 CM	UND	3	R$ 1.120,0000	R$ 3.360,00	TELA SUL STAR
18	123600748	PEDRA PARA PIA DE COZINHA INOX 1,60 CM – PROFUNDIDADE 54,50 CM – CONCRETO AERADO, PROCESSO DE CONCRETAGEM DEIXANDO A PIA MAIS LEVE E RESISTENTE – FURO 35MM PARA TORNEIRA – TAPA FURO – BORDA FRONTAL ARREUNDONDADA (SOFT.) ESPELHO TRASEIRO CONCRETADO – CUBA PROFUNDA SEM POLIMENTO – PROCESSO DE ESTAMPAGEM PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA.	UND	3	R$ 491,0000	R$ 1.473,00	Ghel Plus dubai
28	123600753	MESA PARA REFEITÓRIO - LARGURA 2,60M – PROFUNDIDADE 80CM, PARA 8 LUGARES (UNID)	UND	2	R$ 1.050,0000	R$ 2.100,00	ASTA MOVEIS AS 2680
34	123600758	FORNO GUILHOTINA PARA PIZZAS BOLOS E PÃES MEDIDAS 95 X 95X 27 INTERNAS DA CÂMARA - C CAVALETE – 02 INFRAVERMELHO PEDRA REFRATÁRIA PORTA VIDRO TEMPERADO – CORPO / CAPA INOX / EPOXI	UND	2	R$ 2.790,0000	R$ 5.580,00	MR FOGOES 023010
48	123600768	MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM; • ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; • PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; • ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. AMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. • BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180°, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES 18 DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. • ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS. • SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. • TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. • ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. • TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO.	UND	3	R$ 1.397,0000	R$ 4.191,00	VEGEL AIA 409 E
49	123600769	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; • ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL; FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM; • LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); • EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; • ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; • ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; • TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS • ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. 20 • ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. • FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. • FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22° E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8° COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO. COMANDO POR ALAVANCA. - SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70 MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL. - COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 100 MM. - BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM. - RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO). - DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO. • ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. • TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. • TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO.	UND	2	R$ 550,0000	R$ 1.100,00	VIANFLEX 140 EX BACK SYSTEM
50	32804124	Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínimo de 730 mm; • Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações 22 decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	UND	6	R$ 940,0000	R$ 5.640,00	ASTA MOVEIS AS 20/10
52	123600771	ARQUIVO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, - ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; • PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; • ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS • CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). • PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM). • BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). • BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). 28 • DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. • MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. • FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. • CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. • PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. • PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/ POLIESTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.	UND	3	R$ 1.397,0000	R$ 4.191,00	VEGEL AIA 409 E

»

Homologado: 06/02/2024

Vigência: 06 de fevereiro de 2025

Colorado (PR), 06 de fevereiro de 2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

		DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM). • BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). • BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). 28 • DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. • MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. • FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. • CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. • PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. • PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/ POLIESTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.					
53	123600772	ARQUIVO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, - ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; • PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; • ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS • CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). • PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM). • BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). • BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). 28 • DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. • MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. • FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. • CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. • PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. • PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/ POLIESTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.	UND	2	R$ 1.706,0000	R$ 3.412,00	VEGEL AIA 409 E
55	123600773	ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS, C/ CHAVE DOTADO DE DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF - ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, DOTADO DE DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS ARMÁRIO: • LARGURA: 810 MM; • PROFUNDIDADE: 500 MM; • ALTURA: 740 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. PORTAS: • LARGURA: 400 MM; • PROFUNDIDADE: 630 MM; • ESPESSURA: 18 MM; PRATELEIRAS: • LARGURA: 768 MM; • PROFUNDIDADE: 455 MM; • ESPESSURA: 18 MM; 57 CARACTERÍSTICAS • TAMPO, PEÇA INFERIOR, PEÇAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PEÇA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. • DUAS PORTAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. • DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. • TOPOS DE TODAS AS PEÇAS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU EM PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DOS PAINÉIS, EXCETO PRATELEIRAS, QUE RECEBERÃO BORDO COLORIDO NA PARTE FRONTAL, E DUAS PORTAS QUE RECEBERÃO BORDOS COLORIDOS NOS QUATRO LADOS. COLAGEM DAS FITAS COM ADESIVO A BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". DIMENSÕES ACABADAS DE 18MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), OU DE 18MM (LARGURA) X 0,45MM (ESPESSURA) DE ACORDO COM SEU POSICIONAMENTO. FITAS DE ESPESSURA DE 3MM DEVERÃO TER SEUS BORDOS USINADOS COM RAIO DE 3MM. • BASE CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. • QUATRO RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE DUPLO GIRO COM FREIO DE ROLAGEM, PARA CARGA NOMINAL DE 50KG, DIÂMETRO DA RODA DE 50MM, FIXAÇÃO AO MOVEL EM EIXO VERTICAL METÁLICO GALVANIZADO COM ROSCA E PORCA GALVANIZADA. ALTURA TOTAL DE 70MM. GIRO ESTRUTURADO POR DUAS PISTAS DE ESFERAS DE AÇO INOXIDÁVEL. CARGAÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESTAMPADO. EIXO HORIZONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. RODAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, E BANDAS DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO NA COR CINZA. TRAVAS METÁLICAS COM PEDAL INJETADO EM POLIPROPILENO OU ABS. • ESPAÇADOR/ AMORTECEDOR EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, INJETADOS EM CORES. • PUXADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO EM CORES, DOTADO DE PORCA M, SOBRE INJETADA. • DOBRADIÇA DE CANECO COM ABERTURA DE 110º EM AÇO NIQUELADO, CANECO DE 12,5MM E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, MONTAGEM SOBREPOSTA.	UND	4	R$ 530,0000	R$ 2.120,00	ASTA MOVEIS AS 90/40
65	123600779	ARMARIO EM AÇO – C/ CHAVE - MEDIDA 1,94 ALTURA X 1,20 LARGURA - PROFUNDIDADE 0,40 M - 04 PRATELEIRAS	UND	2	R$ 1.450,0000	R$ 2.900,00	PERFIL Z PZ 19/12
73	29730285	Sanduicheira antiaderente, com alça e trava; Potência: 750 Watts; Capacidade:2 sanduíches por vez; Luz indicadora de aquecimento; Luz indicadora de funcionamento; Grill duplo; Porta fio; Voltagem: 110V; Garantia: 6 meses.	UND	5	R$ 142,0000	R$ 710,00	LENOXX EASY
77	31471918	Gaveteiro volante 03 gavetas batoque Aço Altura 64,5 cm Largura 47 cm Profundidade 47,5 cm	UNI	4	R$ 1.020,0000	R$ 4.080,00	VEGEL AIOF 4 EP
79	123600784	CARRINHO INDUSTRIAL, TIPO CARRO ARMAZÉM, ESTRUTURA TUBULAR COM CHAPA BASE EM "L", METÁLICA PINTADA, ALTURA 120CM X 50CM DE LARGURA X 60CM DE PROFUNDIDADE, BASE 50 X 35CM, RODAS DE BORRACHA MACIÇA, CAPACIDADE 200 KG.	UND	4	R$ 476,0000	R$ 1.904,00	CARRO LEVE 200KG
85	123600824	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 6 PRATELEIRAS CINZA - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 PRATELEIRAS DE AÇO 913X40 CM COM 2 REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA; 4 COLUNAS DE AÇO 90 CM BIPARTIDAS; 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM; 4 PÉS DE PLÁSTICO L; 2 X LATERAL, 1 X FUNDO,;MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 194 CM DE ALTURA X 91 CM COMPRIMENTO X 40 CM DE PROFUNDIDADE; - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CADA PRATELEIRA SUPORTA 50 KG DISTRIBUIDOS, PINTURA ELETROSTATICA; A ESTANTE É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, IDEAL PARA AMBIENTES LITORÂNEIA - DETALHES TÉCNICOS DO PRODUTO: LARGURA 18,00CM, ALTURA 40,00CM, COMPRIMENTO 100,00 CM, PESO 35000,00G.	UND	8	R$ 330,0000	R$ 2.640,00	PERFILZ PZ 19/92
87	123600826	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE C/ RELAX E C// BRAÇOS PRETO, ESPEFICIÇAÇÕES: PESO REAL SUPOTADO: 120KG, CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE, ESTRUTURA RECLINAVEL (RELAX): SIM, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM, MATERIAL ASSENTO/ ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM, LARGURA: 58CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, ALTURA ENCOSTO: 61 CM, LARGURA ENCOSTO: 43 CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 48CM, ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 12,8KG, GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA.	UND	2	R$ 570,0000	R$ 1.140,00	VIANRIOS 1000P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2024

** Elotech **
24/05/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 69/2024 de 24/05/2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
85 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
190 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.001.12.361.0008.2.016.		FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
214 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.001.12.365.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
261 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.6.053.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
524 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.055.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
606 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
		Total Suplementação:	**155.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
44 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.001.06.181.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DA BASE INTEGRADA DO PROGRAMA VIGIA FÍSICA	
145 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.016.		FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
207 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 4
Data: 21/05/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.507.234,96	29.507.234,96	6.519.986,05	22,10	13.427.880,43	45,51	16.079.354,53
RECEITAS CORRENTES	29.344.551,92	29.344.551,92	6.020.586,05	20,52	12.290.736,58	41,88	17.053.812,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.158.645,16	3.158.645,16	463.677,16	14,68	789.817,87	25,00	2.368.827,29
Impostos	2.779.970,00	2.779.970,00	386.551,92	13,90	693.397,23	24,94	2.086.572,77
Taxas	378.675,16	378.675,16	76.468,91	20,19	95.234,39	25,15	283.440,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	656,35	0,00	1.186,35	0,00	-1.186,35
CONTRIBUIÇÕES	828.932,68	828.932,68	161.499,47	19,48	307.416,43	37,09	521.516,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	828.932,68	828.932,68	161.499,47	19,48	307.416,43	37,09	521.516,25
RECEITA PATRIMONIAL	69.762,60	69.762,60	180.072,91	258,12	334.924,64	480,09	-265.162,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.586,88	26.586,88	2.740,00	10,31	4.400,00	16,55	22.186,88
Valores Mobiliários	43.175,72	43.175,72	177.332,91	410,72	330.524,64	765,53	-287.348,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	46.780,00	0,00	-46.780,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	46.780,00	0,00	-46.780,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.287.211,48	25.287.211,48	5.154.976,71	20,50	10.766.939,65	42,59	14.518.271,83
Transferências da União e de suas Entidades	15.452.334,22	15.452.334,22	2.521.887,72	16,32	5.798.747,60	37,53	9.653.586,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.724.902,98	6.724.902,98	1.983.900,66	29,50	3.473.249,66	51,65	3.251.653,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.874,28	50.874,28	4.580,18	9,00	9.162,63	18,01	41.711,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.059.100,00	3.059.100,00	674.808,15	22,06	1.487.779,66	48,63	1.571.320,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	30.359,78	0,00	42.860,69	0,00	-42.860,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,49	0,00	-8.840,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	23.830,00	0,00	23.830,00	0,00	-23.830,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.529,78	0,00	10.190,20	0,00	-10.190,20
RECEITAS DE CAPITAL	162.683,04	162.683,04	499.400,00	306,98	1.137.140,85	699,08	-974.457,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	162.683,04	162.683,04	499.400,00	306,98	499.400,00	306,98	-336.716,96
Alienação de Bens Móveis	53.810,56	53.810,56	499.400,00	931,53	499.400,00	931,53	-445.789,44
Alienação de Bens Imóveis	109.072,48	109.072,48	0,00	0,00	0,00	0,00	109.072,48
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	637.740,85	0,00	-637.740,85
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	637.740,85	0,00	-637.740,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ II)	29.507.234,96	29.507.234,96	6.519.986,05	22,10	13.427.880,43	45,51	16.079.354,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.507.234,96	29.507.234,96	6.519.986,05	22,10	13.427.880,43	45,51	16.079.354,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.655.825,76	---	0,00	---	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.507.234,96	29.507.234,96	9.175.811,81	31,10	13.427.880,43	45,51	16.079.354,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.750.564,23	---	---	2.750.564,23	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	2.750.564,23	---	---	2.750.564,23	---	---
Reabertura de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.507.234,96	35.640.667,82	5.732.797,81	13.212.933,35	22.427.734,47	5.086.133,25	9.175.811,81	26.464.856,01	8.727.496,95
DESPESAS CORRENTES	26.172.764,56	28.768.257,81	4.887.913,99	10.268.388,16	18.529.869,65	4.873.055,72	8.815.594,93	19.952.662,88	8.393.040,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.766.883,95	14.434.893,95	2.360.805,21	4.765.575,96	9.639.317,99	2.360.805,21	4.765.575,96	9.639.317,99	4.765.575,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	33.708,00	0,00	0,00	33.708,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.372.162,61	14.326.655,86	2.527.108,78	5.472.812,20	8.856.843,66	2.512.250,51	4.020.018,97	10.309.636,89	3.597.464,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.084.470,40	6.562.410,01	844.883,82	2.944.545,19	3.647.864,82	213.077,53	360.216,88	6.232.193,13	334.456,83
INVESTIMENTOS	2.631.673,77	6.136.613,38	811.972,88	2.878.805,46	3.260.807,92	180.166,59	254.477,15	5.845.136,23	268.717,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	452.796,63	452.796,63	32.910,94	65.739,73	387.056,90	32.910,94	65.736,73	387.056,90	65.739,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	---	---	250.000,00	---	---	250.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(IX) = (VIII + IX)	29.507.234,96	35.640.667,82	5.732.797,81	13.212.933,35	22.427.734,47	5.086.133,25	9.175.811,81	26.464.856,01	8.727.496,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.507.234,96	35.640.667,82	5.732.797,81	13.212.933,35	22.427.734,47	5.086.133,25	9.175.811,81	26.464.856,01	8.727.496,95
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	214.947,08	---	---	---	4.252.068,62	---
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.507.234,96	35.640.667,82	5.732.797,81	13.427.880,43	---	5.086.133,25	13.427.880,43	---	13.427.880,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI. Emissão: 21/05/2024, às 14:20.
Nota(s) Explicativa(s):

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 481.475.919-34

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 3
Data de emissão: 21/05/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Até o Bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.507.234,96	35.640.667,82	5.732.797,81	13.212.933,35	100,00	22.427.734,47	5.086.133,25	9.175.811,81	100,00	26.464.856,01
LEGISLATIVA	919.588,48	919.588,48	123.791,15	246.754,38	1,87	672.834,10	123.791,15	246.754,38	2,69	672.834,10
Ação Legislativa	919.588,48	919.588,48	123.791,15	246.754,38	1,87	672.834,10	123.791,15	246.754,38	2,69	672.834,10
ADMINISTRAÇÃO	4.668.128,13	4.972.264,16	754.235,17	1.625.677,51	12,30	3.346.586,65	751.881,70	1.505.668,40	16,41	3.466.595,76
Administração de Receitas	206.738,61	206.738,61	26.544,98	64.675,50	0,49	144.063,11	35.457,49	64.675,50	0,70	144.063,11
Administração Financeira	153.205,23	161.341,25	30.868,24	60.430,92	0,46	100.910,33	30.868,24	60.430,89	0,66	100.910,36
Administração Geral	3.375.549,03	3.674.549,04	624.692,34	1.347.246,35	10,20	2.327.302,69	613.426,37	1.227.237,27	13,37	2.447.311,77
Demais Subfunções	112.311,90	112.311,90	15.129,21	32.232,18	0,24	80.079,72	15.129,21	32.232,18	0,35	80.079,72
Planejamento e Orçamento	815.323,36	815.323,36	57.000,39	121.092,56	0,92	694.230,80	57.000,39	121.092,56	1,32	694.230,80
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.330.535,92	1.619.969,37	296.411,36	555.537,61	4,20	1.064.431,76	274.788,25	498.329,21	5,43	1.121.640,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	369.736,53	389.736,53	23.560,42	68.163,93	0,52	321.572,60	23.992,23	64.540,08	0,71	324.796,45
Assistência ao Idoso	109.934,21	109.934,21	0,00	0,00	0,00	109.934,21	0,00	0,00	0,00	109.934,21
Assistência Comunitária	850.865,18	1.120.298,63	272.850,94	487.373,68	3,69	632.924,95	245.696,02	433.389,13	4,72	686.909,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	196.399,42	196.399,42	56.381,25	125.467,28	0,95	70.932,14	56.381,25	125.467,28	1,37	70.932,14
Previdência Básica	196.399,42	196.399,42	56.381,25	125.467,28	0,95	70.932,14	56.381,25	125.467,28	1,37	70.932,14
SAÚDE	8.183.209,26	9.973.205,93	1.500.021,36	3.226.443,54	24,42	6.746.762,39	1.391.168,86	2.523.755,13	27,50	7.449.450,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.319.141,48	7.468.438,15	1.210.507,37	2.605.451,72	19,72	4.862.986,43	1.132.590,62	2.022.111,13	22,04	5.446.327,02
Atenção Básica	563.770,93	563.770,93	80.538,23	80.538,23	0,61	482.932,70	44.936,06	44.936,06	0,49	518.834,87
Suporte Profilático e Terapêutico	922.580,96	1.520.580,96	163.361,55	447.736,63	3,39	1.072.844,33	163.656,82	365.619,50	3,98	1.154.961,46
Vigilância Epidemiológica	319.240,48	319.240,48	37.681,71	77.754,74	0,59	240.485,74	36.953,25	76.126,28	0,83	242.114,20
Vigilância Sanitária	62.475,41	102.475,41	7.932,20	14.962,22	0,11	87.513,19	7.932,20	14.962,22	0,16	87.513,19
EDUCAÇÃO	6.649.125,80	7.346.525,80	1.235.949,15	2.596.788,73	19,65	4.749.739,07	1.271.165,52	2.274.847,55	24,75	5.071.678,25
Administração Geral	215.009,36	215.009,36	36.725,40	104.736,18	0,79	110.273,18	48.211,17	86.689,18	0,94	128.320,18
Demais Subfunções	300.189,74	790.689,74	118.203,95	199.079,86	1,51	501.609,88	135.448,21	198.798,91	2,17	591.890,83
Educação de Jovens e Adultos	5.544,42	5.544,42	0,00	0,00	0,00	5.544,42	0,00	0,00	0,00	5.544,42
Educação Infantil	1.759.948,29	1.971.848,29	406.060,20	959.244,12	7,26	1.012.604,17	493.230,56	838.676,75	9,14	1.133.171,54
Ensino Fundamental	4.368.433,99	4.453.433,99	674.959,60	1.333.726,57	10,09	3.119.707,42	594.275,58	1.150.684,71	12,54	3.302.749,28
CULTURA	396.818,06	397.818,07	25.363,54	51.830,44	0,39	345.987,63	25.363,54	51.830,44	0,56	345.987,63
Difusão Cultural	396.818,06	397.818,07	25.363,54	51.830,44	0,39	345.987,63	25.363,54	51.830,44	0,56	345.987,63
DIREITOS DA CIDADANIA	10.634,75	10.696,03	0,00	8.473,62	0,06	2.222,41	0,00	8.468,86	0,09	2.227,17
Demais Subfunções	10.634,75	10.696,03	0,00	8.473,62	0,06	2.222,41	0,00	8.468,86	0,09	2.227,17
URBANISMO	3.329.086,18	6.186.424,49	1.103.174,21	3.634.696,89	27,51	2.551.727,60	589.606,11	964.344,87	10,51	5.222.079,62
Demais Subfunções	27.053,50	27.053,50	0,00	0,00	0,00	27.053,50	0,00	0,00	0,00	27.053,50
Infra-Estrutura Urbana	594.068,34	778.068,34	69.492,69	312.050,43	2,36	466.017,91	239.915,40	296.532,67	3,23	481.535,67
Serviços Urbanos	2.707.964,34	5.381.302,65	1.123.681,52	3.322.646,46	25,15	2.058.656,19	359.690,71	667.812,20	7,28	4.713.490,45
SANEAMENTO	16.302,09	16.302,09	0,00	0,00	0,00	16.302,09	0,00	0,00	0,00	16.302,09
Demais Subfunções	16.302,09	16.302,09	0,00	0,00	0,00	16.302,09	0,00	0,00	0,00	16.302,09
GESTÃO AMBIENTAL	673.902,85	814.969,99	80.848,86	233.251,63	1,77	581.718,36	179.560,57	210.469,21	2,29	604.480,78
Preservação e Conservação Ambiental	673.902,85	814.969,99	80.848,86	233.251,63	1,77	581.718,36	179.560,57	210.469,21	2,29	604.480,78
AGRICULTURA	564.234,91	564.234,91	24.101,55	47.075,86	0,36	517.159,05	23.993,13	46.637,06	0,51	517.597,85
Extensão Rural	108.680,63	108.680,63	0,00	0,00	0,00	108.680,63	0,00	0,00	0,00	108.680,63
Promoção da Produção Agropecuária	455.554,28	455.554,28	24.101,55	47.075,86	0,36	408.478,42	23.993,13	46.637,06	0,51	408.917,22
INDÚSTRIA	47.452,09	50.452,09	0,00	33.000,00	0,25	17.452,09	5.500,00	13.750,00	0,15	36.702,09
Promoção Industrial	47.452,09	50.452,09	0,00	33.000,00	0,25	17.452,09	5.500,00	13.750,00	0,15	36.702,09
TRANSPORTE	1.817.838,48	1.817.838,48	340.676,50	649.054,33	4,91	1.168.784,15	331.025,05	623.699,64	6,80	1.194.138,84
Transporte Rodoviário	1.817.838,48	1.817.838,48	340.676,50	649.054,33	4,91	1.168.784,15	331.025,05	623.699,64	6,80	1.194.138,84
DESPORTO E LAZER	448.978,50	498.978,51	101.844,01	178.883,33	1,35	320.095,18	51.908,09	81.769,78	0,89	417.208,73
Desporto Comunitário	448.978,50	498.978,51	101.844,01	178.883,33	1,35	320.095,18	51.908,09	81.769,78	0,89	417.208,73

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	Até o Bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Até o Bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL (III) = (I + II)	29.507.234,96	35.640.667,82	5.732.797,81	13.212.933,35	100,00	22.427.734,47	5.086.133,25	9.175.811,81	100,00	26.464.856,01

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI. Emissão: 21/05/2024, às 14:23:41.
Nota(s) Explicativa(s):

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 481.475.919-34

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / MÊS ABRIL 2024

Página: 1 / 1
Data de emissão: 21/05/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, Inciso V) — R$ 1,99

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e=b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (h-g) - (m)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I	83.436,51	739.406,18	737.013,73	1.167,54	84.743,42	546.871,85	2.474.959,89	1.609.821,99	1.410.389,97	0,00	1.613.541,77	1.698.285,19
PODER EXECUTIVO	83.436,51	739.406,18	737.013,73	1.167,54	84.743,42	546.871,85	2.474.959,89	1.609.821,99	1.410.389,97	0,00	1.613.541,77	1.698.285,19
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	9.470,91	0,00	0,00	0,00	9.470,91	29.870,32	3,89	0,00	0,00	0,00	29.870,32	39.349,23
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	164,39	372.709,91	368.876,91	0,00	4.070,39	27.961,37	757.132,42	360.405,80	347.149,80	0,00	437.948,94	442.929,24
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.436,99	36.545,92	35.545,92	0,00	1.436,99	11.506,38	67.222,61	41.837,91	41.837,91	0,00	37.341,38	38.781,24
DEPTO DE AGAO SOCIAL	19.119,39	7.868,14	7.857,64	0,00	19.129,89	153.429,85	64.214,73	210.314,82	61.646,86	0,00	175.995,92	195.126,01
DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	10.590,31	9.855,29	8.687,66	1.167,54	10.590,31	9.849,90	24.926,62	16.062,13	11.274,44	0,00	23.503,18	34.093,49
DEPTO DE FAZENDA	0,00	6.514,49	6.514,49	0,00	0,00	0,00	24.965,24	10.256,00	10.256,00	0,00	14.709,24	14.709,24
DEPTO DE URBANISMO	29.496,38	41.898,69	40.977,04	0,00	30.418,13	169.872,15	729.317,52	750.061,70	737.564,69	0,00	161.624,98	200.043,11
GABINETE DO(a) PREFEITO(a)	1,00	10.257,97	10.057,97	0,00	201,00	0,00	1.979,12	1.979,12	1.979,12	0,00	0,00	1,00
SECRET. M. DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	618,76	4.844,77	4.844,77	0,00	618,76	22.878,99	37.429,43	2.460,00	2.460,00	0,00	57.850,30	58.469,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.351,55	1.351,55	0,00	0,00	0,00	539.621,51	56.219,86	56.219,86	0,00	470.401,65	470.401,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.841,90	248.938,23	248.302,57	0,00	13.477,56	104.662,79	231.153,72	151.370,81	158.822,74	0,00	164.290,77	200.478,33
Total (III) = (I + II)	83.436,51	739.406,18	737.013,73

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 - ABRIL/2024

Página: 1/ 2
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (GD)
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.314.691,87	1.382.822,84	1.366.950,10	1.364.797,36	1.366.851,28	1.369.447,29	1.344.034,84	2.589.818,34	1.402.312,86	1.364.980,16	1.069.003,88	927.438,96	16.897.230,70	0,00
Pessoal Ativo	968.078,24	1.038.355,17	1.011.985,84	965.840,79	1.012.767,32	1.002.012,73	964.306,08	1.691.082,58	1.006.521,47	965.789,34	1.002.102,98	860.538,08	12.729.927,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	829.016,47	869.054,72	873.585,27	837.886,76	873.605,18	863.861,56	849.671,72	1.623.046,78	881.029,10	861.484,04	875.628,81	860.538,08	11.115.906,97	0,00
Obrigações Patronais	139.058,77	130.300,45	138.400,57	127.954,03	139.161,14	138.151,17	136.678,36	270.032,81	125.493,37	124.185,30	126.474,17	0,00	1.614.910,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	346.025,73	354.467,67	354.964,26	358.916,54	357.163,96	358.434,36	359.684,76	709.836,75	395.791,51	399.290,82	66.900,90	66.900,90	4.127.306,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	296.521,52	301.963,48	332.010,68	307.092,50	302.041,06	309.291,49	304.541,86	603.404,11	337.624,70	345.456,31	43.009,85	43.009,85	3.514.985,77	0,00
Pensões	50.504,21	52.494,21	22.953,62	51.824,21	55.142,90	48.142,93	55.142,90	105.432,64	58.166,81	57.745,51	23.891,05	23.891,05	612.322,41	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	281.766,99	290.208,00	293.705,94	294.697,86	293.625,22	294.175,82	295.521,40	580.316,27	328.899,81	335.482,06	8.272,43	2.818,94	3.299.864,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	281.766,99	290.208,00	293.705,94	294.697,86	293.625,22	294.175,82	295.426,02	580.316,27	328.899,81	332.299,02	0,00	0,00	3.281.376,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento de vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o pagamento de benefícios assistenciais, pensões da anistiangem e pensões, conforme dispostos nos artigos 42, 43, 198, §5º e 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.182,18	8.272,43	2.818,94	14.193,53	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.032.924,88	1.072.613,84	1.073.244,16	1.070.099,50	1.073.225,06	1.075.271,47	1.048.513,44	2.009.502,07	1.073.412,37	1.029.497,10	1.060.731,45	924.620,02	13.597.366,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.675.601,20**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**100.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**28.575.601,20**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**13.561.565,93**	**47,46%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.430.824,65**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.659.283,42**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**13.887.742,19**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA OURIZONA. Emissão: 21/05/2024, às 13:03:29.

1.- Nas demonstrativas elaboradas no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Silvia Aleixo Alves Greco
Contadora Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

Página: 1/ 1
Exercício de 2024

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.352.012,64	28.675.601,20	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.252.012,64	28.575.601,20	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.995.442,78	6.286.632,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.395.898,50	5.657.969,03	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 21/05/2024, às 12:55:05.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Silvia Aleixo Alves Greco
Contadora Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página: 1/ 1
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.675.601,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.575.601,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.572.096,19	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	4.114.886,57	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.000.292,08	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 21/05/2024, às 12:55:03.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Silvia Aleixo Alves Greco
Contadora Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR - PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Quadrimestre de 2024

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	28.675.601,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.575.601,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.575.601,20

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.561.565,93	47,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.430.824,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.659.283,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.887.742,19	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.945.146,05	-20,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.290.721,44	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.286.632,26	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.572.096,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.000.292,08	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.215.583,58	4.740.301,07

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 21/05/2024, às 15:03:51.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Silvia Aleixo Alves Greco
Contadora Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2024

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b+c+d+e)+f)	(h)	(i)	(j) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**4.615.312,97**	**39.480,00**	**184.461,69**	**154.911,52**	**-11.143,91**	**0,00**	**4.247.603,67**	**780.316,96**	**0,00**	**3.467.286,71**
Transferências do FUNDEB	22.793,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.793,25	395,25	0,00	22.398,00
Transferências Voluntárias	2.526.643,19	39.480,00	96.392,15	27.899,71	0,00	0,00	2.362.871,33	478.617,12	0,00	1.884.254,21
Alienação de Bens	21.496,58	0,00	17,99	0,00	0,00	0,00	21.468,59	0,00	0,00	21.468,59
Operações de Crédito	726,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,43	0,00	0,00	726,43
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.003.914,50	0,00	27.403,15	125.095,72	0,00	0,00	1.851.415,63	207.859,91	0,00	1.643.555,72
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	303.177,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.177,79	0,00	0,00	303.177,79
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.442,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.442,81	0,00	0,00	3.442,81
Cessão Onerosa – Pré-Sal	3.222,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,10	0,00	0,00	3.222,10
Valores Restituíveis	-596.268,95	0,00	0,00	0,00	-11.143,91	0,00	-585.125,04	0,00	0,00	-585.125,04
Outras Origens	326.175,27	0,00	60.648,40	1.916,09	0,00	0,00	263.610,78	93.444,68	0,00	170.166,10
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.448.971,95**	**678,14**	**556.251,31**	**111.682,07**	**11.144,94**	**0,00**	**1.769.215,49**	**435.266,62**	**0,00**	**1.333.948,87**
Recursos Ordinários / Livres	2.448.971,95	678,14	556.251,31	111.682,07	11.144,94	0,00	1.769.215,49	435.266,62	0,00	1.333.948,87
TOTAL (III) = (I + II)	7.064.284,92	40.158,14	740.713,00	266.593,59	1,03	0,00	6.016.819,16	1.215.583,58	0,00	4.801.235,58
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**7.064.284,92**	**40.158,14**	**740.713,00**	**266.593,59**	**1,03**	**0,00**	**6.016.819,16**	**1.215.583,58**	**0,00**	**4.801.235,58**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 21/05/2024, às 12:56:15.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não deverão ser considerados os recursos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Silvia Aleixo Alves Greco
Contadora Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 5
Data: 21/05/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.917.304,65	31.917.304,65	5.871.501,32	18,40	11.496.059,64	36,02	20.421.245,01
RECEITAS CORRENTES	31.123.504,65	31.123.504,65	5.035.605,36	16,18	10.625.428,92	34,14	20.498.075,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.613.288,25	1.613.288,25	450.606,33	27,93	747.408,14	46,33	865.880,11
Impostos	1.403.813,25	1.403.813,25	413.143,15	29,43	700.763,76	49,92	703.049,49
Taxas	198.450,00	198.450,00	37.463,18	18,88	46.644,38	23,50	151.805,62
Contribuição de Melhoria	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
CONTRIBUIÇÕES	1.415.610,00	1.415.610,00	296.353,34	20,93	667.466,24	47,15	748.143,76
Contribuições Sociais	997.762,50	997.762,50	193.925,84	19,44	466.150,21	46,72	531.612,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas do Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	417.847,50	417.847,50	102.427,70	24,51	201.316,03	48,18	216.531,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.212.750,00	1.212.750,00	209.551,20	17,28	530.184,44	43,72	682.565,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.512,50	5.512,50	2.012,25	36,50	3.420,66	62,05	2.091,84
Valores Mobiliários	1.207.237,50	1.207.237,50	207.138,95	17,16	526.273,78	43,59	680.963,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	400,00	0,00	490,00	0,00	-490,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	63.549,63	0,00	-63.549,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	63.549,63	0,00	-63.549,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.999.856,40	25.999.856,40	3.775.658,47	14,52	8.294.367,33	31,90	17.705.489,07
Transferências da União e de suas Entidades	17.616.309,90	17.616.309,90	2.385.724,09	13,54	5.448.894,25	30,93	12.167.415,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.611.546,50	5.611.546,50	995.839,06	17,75	1.969.152,39	35,09	3.642.394,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.772.000,00	2.772.000,00	394.095,32	14,22	876.320,69	31,61	1.895.679,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	882.000,00	882.000,00	303.436,02	34,40	322.453,14	36,56	559.546,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.298,44	0,00	2.286,44	0,00	-2.286,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	882.000,00	882.000,00	302.137,58	34,26	320.166,70	36,30	561.833,30
RECEITAS DE CAPITAL	793.800,00	793.800,00	835.895,96	105,30	870.630,72	109,68	-76.830,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	771.750,00	771.750,00	86.000,00	11,14	86.000,00	11,14	685.750,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	771.750,00	771.750,00	86.000,00	11,14	86.000,00	11,14	685.750,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00

Página: 1 / 3

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.152.267,15	9.486.559,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.613.288,25	747.408,14
IPTU	266.805,00	85.220,41
ISS	396.900,00	203.860,58
ITBI	396.900,00	117.522,89
IRRF	409.358,25	294.159,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.475,00	46.644,38
Contribuições	417.847,50	201.316,03
Receita Patrimonial	121.275,00	177.632,08
Aplicações Financeiras (II)	115.762,50	173.721,42
Outras Receitas Patrimoniais	5.512,50	3.910,66
Transferências Correntes	25.999.856,40	8.294.367,33
Cota-Parte FPM	15.657.462,40	4.970.940,38
Cota-Parte ICMS	5.030.949,00	1.427.923,89
Cota-Parte IPVA	396.480,00	394.515,16
Cota-Parte ITR	108.045,00	32.894,90
Transferências da LC 61/1989	52.920,00	18.857,67
Transferências do FUNDEB	2.772.000,00	892.483,59
Outras Transferências Correntes	1.981.980,00	656.751,74
Demais Receitas Correntes	0,00	65.836,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	65.836,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.036.504,65	9.312.838,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.879.762,50	786.316,91
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.091.475,00	352.552,36
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	793.800,00	870.630,72
Operações de Crédito (VIII)	771.750,00	86.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.050,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.050,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	784.630,72
Convênios	0,00	517.804,15
Outras Transferências de Capital	0,00	266.826,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.050,00	784.630,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.938.317,15	10.883.785,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.058.554,65	10.097.468,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2024				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.701.711,29	9.036.340,04	8.568.144,26	7.955.793,56	34.257,93	87.497,27	87.497,27
Pessoal e Encargos Sociais	15.786.889,69	4.361.452,06	4.333.349,43	4.333.349,43	28.854,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	22.050,00	12.233,64	12.233,64	12.233,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.892.771,60	4.662.654,34	4.220.561,19	3.610.210,49	5.403,42	87.497,27	87.497,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.679.661,29	9.024.106,40	8.553.910,62	7.943.559,92	34.257,93	87.497,27	87.497,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.210.512,50	661.190,53	661.190,53	661.190,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.886.677,91	2.085.393,36	1.340.095,56	1.209.643,26	88.770,72	31.457,57	31.457,57
Investimentos	8.677.202,91	2.074.841,35	1.329.453,55	1.199.091,25	88.770,72	31.457,57	31.457,57
Inversões Financeiras	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	198.450,00	10.552,01	10.552,01	10.552,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.688.227,91	2.074.841,35	1.329.453,55	1.199.091,25	88.770,72	31.457,57	31.457,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	981.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.559.626,70	11.760.138,28	10.544.554,70	9.803.841,70	123.028,65	118.954,84	118.954,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.349.114,20	11.098.947,75	9.883.364,17	9.142.651,17	123.028,65	118.954,84	118.954,84

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	*837.960,67*
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	*712.834,29*

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-551.250,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	173.038,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	19.225,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	866.647,49

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Abril 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	269.401,99	331.841,92
DEDUÇÕES (XL)	5.960.296,34	6.276.987,97
Disponibilidade de Caixa	5.960.296,34	6.276.987,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.124.087,59	7.057.860,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	163.791,25	780.871,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.710.894,35	-5.945.146,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**234.251,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Abril 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	617.079,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIXG)]	851.331,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	697.518,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.623.927,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.623.927,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 21/05/2024, às 13:01:01.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Silvia Alexia Alves Greco
Contadora Municipal

Página: 1 / 3

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.403.813,25	700.763,76
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	266.805,00	85.220,41
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	330.750,00	117.522,89
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	396.900,00	203.860,58
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	409.358,25	294.159,88
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.564.000,00	6.094.009,81
2.1 - Cota-Parte FPM	17.178.000,00	6.094.009,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.178.000,00	6.094.009,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.386.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.090.000,00	1.784.904,79
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.150,00	23.572,11
2.4 - Cota-Parte ITR	132.300,00	41.118,59
2.5 - Cota-Parte IPVA	495.600,00	493.143,96
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.100,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.795.963,25**	**9.137.513,02**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**4.801.230,00**	**1.687.349,85**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.897.760,81**	**597.028,40**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.783.025,00	896.654,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.783.025,00	880.491,72
6.1.1 - Principal	2.772.000,00	876.320,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	11.025,00	4.171,03
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	16.162,90
6.4.1 - Principal	0,00	16.162,90
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.029.230,00	-811.029,16

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	68.772,30
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	68.772,30
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**965.426,92**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [2]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.870.389,79	961.621,41	961.226,16	961.226,16
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.086.740,17	704.281,04	704.281,04	704.281,04
10.1.1 - Educação Infantil	410.152,67	141.608,83	141.608,83	141.608,83
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.676.587,50	562.672,21	562.672,21	562.672,21
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	783.649,62	257.340,37	256.945,12	256.945,12
10.2.1 - Educação Infantil	273.060,94	142.729,35	142.729,35	142.729,35
10.2.2 - Ensino Fundamental	510.588,68	114.611,02	114.215,77	114.215,77
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	899.716,60	899.321,35	899.321,35	3.061,98
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	899.716,60	899.321,35	899.321,35	19.224,88
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	704.281,04	704.281,04	704.281,04	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[3]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	616.344,20	704.281,04	704.281,04	79,99
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[4]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	89.665,46	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[5]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
	(d)	(o)	(z)	(aa)	(ab) = (w - (x - z))	(ac) = (x - z)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	237.321,21	87.168,41	61.904,81	0,00	25.263,60	8.707,10
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	235.481,60	68.772,30	61.904,81	0,00	6.867,49	6.867,49
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.839,61	18.396,11	0,00	0,00	18.396,11	1.839,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.522.357,21	850.235,19	784.153,46	714.800,29
20.1 - Educação Infantil	1.443.422,46	304.236,04	304.178,64	281.916,30
20.2 - Ensino Fundamental	1.497.035,25	404.217,16	383.567,83	336.504,60
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	139.797,50	64.736,47	19.361,47	19.361,47
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	442.102,50	77.045,52	77.045,52	77.017,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.723.482,71	1.608.169,80	1.587.067,82	1.517.742,25
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.091.692,46	557.928,44	557.871,04	535.608,70
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.631.790,25	1.050.241,36	1.029.196,78	982.133,55

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	784.153,46
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (I.4)	1.687.349,85
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (g)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (–) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.471.503,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [7 e 8]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.284.378,26	2.471.503,31	27,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [9]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.740,08	1.121,10	1.121,10	0,00	14.618,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.375,98	0,00	0,00	0,00	14.375,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.364,10	1.121,10	1.121,10	0,00	243,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	459.742,50	153.255,73
31.1.1 - Salário-Educação	181.912,50	67.051,40
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	16.036,50
31.1.4 - PNATE	0,00	2.684,99
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	277.830,00	67.482,84
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.562,50	11.502,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	416.836,20	203.865,89	195.428,58	161.652,59
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.000,00	10.886,86	8.286,28	6.283,32
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	329.456,20	75.890,67	75.569,95	68.897,90
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	79.380,00	117.088,56	111.560,35	86.471,37

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.809.583,20**	**1.903.286,73**	**1.828.820,45**	**1.745.772,67**
33.1 - Despesas Correntes	6.399.503,26	1.896.052,79	1.821.586,51	1.740.582,73
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.963.240,22	1.342.009,52	1.342.009,52	1.342.009,52
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	132.300,00	63.000,00	17.625,00	17.625,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.303.963,04	491.043,27	461.951,99	380.948,21
33.2 - Despesas de Capital	410.079,94	7.233,94	7.233,94	5.189,94
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	410.079,94	7.233,94	7.233,94	5.189,94

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CON

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	820.237,00	820.237,00	252.157,75	30,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	395.061,00	395.061,00	48.136,24	12,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	265.735,00	265.735,00	33.795,86	12,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.441,00	159.441,00	17.878,60	11,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	152.347,05	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.595.332,00	21.595.332,00	7.280.352,10	33,71
Cota-Parte FPM	17.715.610,00	17.715.610,00	6.089.555,13	34,37
Cota-Parte ITR	124.010,00	124.010,00	26.087,11	21,04
Cota-Parte IPVA	150.584,00	150.584,00	155.576,47	103,32
Cota-Parte ICMS	3.543.122,00	3.543.122,00	995.962,85	28,11
Cota-Parte IPI-Exportação	62.006,00	62.006,00	13.170,54	21,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.415.569,00**	**22.415.569,00**	**7.532.509,85**	**33,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.967.430,10	2.155.430,10	884.325,61	41,03	874.741,61	40,58	818.768,94	37,99
Despesas Correntes	1.895.327,10	2.092.327,10	884.325,61	42,27	874.741,61	41,81	818.768,94	39,13
Despesas de Capital	72.103,00	63.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.815.539,90	2.231.539,90	956.296,00	42,85	798.673,24	35,79	733.100,48	32,85
Despesas Correntes	1.779.487,90	2.195.487,90	955.576,00	43,51	797.653,24	36,33	732.080,48	33,34
Despesas de Capital	36.052,00	36.052,00	1.020,00	2,83	1.020,00	2,83	1.020,00	2,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	270.372,00	261.372,00	126,00	0,05	126,00	0,05	126,00	0,05
Despesas Correntes	252.347,00	243.347,00	126,00	0,05	126,00	0,05	126,00	0,05
Despesas de Capital	18.025,00	18.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.053.342,00**	**4.648.342,00**	**1.840.747,61**	**39,60**	**1.673.540,85**	**36,00**	**1.551.995,42**	**33,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.840.747,61	1.673.540,85	1.551.995,42
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	48.305,96	48.305,96	48.305,96
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.792.441,65**	**1.625.234,89**	**1.503.689,46**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.129.876,48	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	662.565,17	495.358,41	373.812,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,80**	**21,58**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Fim 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Fim 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Fim Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.129.876,48	1.840.747,61	710.871,13	294.482,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.871,13
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.809,13	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.504,79	5.355,36	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.298,09	29.400,71	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.050,02	133.003,94	117.158,58	-117.158,58

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	40.340,97	40.340,97	40.340,97	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	76.917,61	76.917,61	76.917,61	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	117.158,58	117.158,58	117.158,58	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.748.890,00	1.755.902,01	413.065,29	23,52
Proveniente da União	1.748.890,00	1.755.902,01	293.199,62	16,70
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	119.865,67	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	96.578,00	96.578,00	31.796,58	32,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.845.468,00**	**1.852.480,01**	**444.861,87**	**24,01**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	803.020,00	978.949,75	314.110,52	32,09	309.180,54	31,58	285.667,16	29,18
Despesas Correntes	739.933,00	915.862,75	314.110,52	34,30	309.180,54	33,76	285.667,16	31,19
Despesas de Capital	63.087,00	63.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	297.149,00	97.231,26	10.411,30	10,71	8.329,04	8,57	8.329,04	8,57
Despesas Correntes	252.849,00	52.931,26	10.411,30	19,67	8.329,04	15,74	8.329,04	15,74
Despesas de Capital	44.300,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	237.926,00	237.926,00	24.500,00	10,30	17.220,00	7,24	17.220,00	7,24
Despesas Correntes	165.828,00	165.828,00	24.500,00	14,77	17.220,00	10,38	17.220,00	10,38
Despesas de Capital	72.098,00	72.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	94.318,00	48.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.318,00	2.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.432.413,00**	**1.362.425,01**	**349.021,82**	**25,62**	**334.729,58**	**24,57**	**311.216,20**	**22,84**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.770.450,10	3.134.379,85	1.198.436,13	38,24	1.183.922,15	37,77	1.104.436,10	35,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.112.688,90	2.328.771,16	966.707,30	41,51	807.002,28	34,65	741.429,52	31,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	508.298,00	499.298,00	24.626,00	4,93	17.346,00	3,47	17.346,00	3,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	94.318,00	48.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.485.755,00**	**6.010.767,01**	**2.189.769,43**	**36,43**	**2.008.270,43**	**33,41**	**1.863.211,62**	**31,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, emitido em 20/mai/2024 as 14h e 15m.

MARCOS ANTONIO CAMPONÊS
- Controlador Interno -

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	404.488,95	-404.488,95

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.028.415,11	1.183.402,28	845.012,83
Investimentos	1.448.136,11	753.370,69	694.765,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	580.279,00	430.031,59	150.247,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.028.415,11	1.183.402,28	845.012,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**2.028.415,11**	**778.913,33**	**1.249.501,78**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 20/mai/2024 as 14h e 11m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCOS ANTONIO CAMPONÊS
- Controlador Interno -

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1.00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 20/mai/2024 as 14h e 16m.
Nota:

MARCOS ANTONIO CAMPONÊS
- Controlador Interno -

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**832.636,00**	**252.157,75**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	407.460,00	48.136,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	265.735,00	33.795,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	159.441,00	17.878,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	152.347,05
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**23.721.206,00**	**7.280.352,10**
2.1- Cota-Parte FPM	19.841.484,00	6.089.555,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.715.610,00	6.089.555,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.125.874,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.543.122,00	995.962,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	62.006,00	13.170,54
2.4- Cota-Parte ITR	124.010,00	26.087,11
2.5- Cota-Parte IPVA	150.584,00	155.576,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.553.842,00**	**7.532.509,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.319.066,40**	**1.456.070,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 35% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.819.394,10**	**427.057,04**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.721.961,00**	**534.016,11**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.721.961,00	534.016,11
6.1.1- Principal	1.704.244,00	532.610,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.717,00	1.406,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.614.822,40**	**-923.460,33**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**3.709.933,61**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.093.202,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.616.730,68
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.243.949,72**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.712.946,00**	**559.186,82**	**559.186,82**	**542.087,20**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.712.946,00	559.186,82	559.186,82	542.087,20	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.712.946,00	559.186,82	559.186,82	542.087,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	**559.186,82**	**559.186,82**	**542.087,20**	**0,00**	**0,00**	**25.170,71**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	559.186,82	559.186,82	542.087,20	0,00	0,00	25.170,71
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	559.186,82	559.186,82	542.087

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.025.043,86	7.477.468,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	913.658,00	261.011,56
IPTU	395.061,00	48.136,24
ISS	159.441,00	17.878,60
ITBI	265.735,00	33.795,86
IRRF	0,00	152.347,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.421,00	8.853,81
Contribuições	232.076,00	53.897,48
Receita Patrimonial	301.022,00	107.931,36
Aplicações Financeiras (II)	301.022,00	107.931,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.544.395,01	7.046.655,66
Cota-Parte do FPM	16.298.362,00	4.871.644,22
Cota-Parte do ICMS	2.834.498,00	796.770,34
Cota-Parte do IPVA	120.470,00	124.461,22
Cota-Parte do ITR	99.210,00	20.869,71
Transferências da LC 61/1989	49.607,00	10.536,45
Transferências do FUNDEB	1.704.244,00	532.610,09
Outras Transferências Correntes	3.438.004,01	689.763,63
Demais Receitas Correntes	2.033.892,85	7.972,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.033.892,85	7.972,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.724.021,86	7.369.537,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	337.794,69	1.573.259,57
Operações de Crédito (VIII)	0,00	404.488,95
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.864,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.864,00	0,00
Transferências de Capital	266.930,69	1.168.770,62
Convênios	266.930,69	266.930,69
Outras Transferências de Capital	0,00	901.839,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	337.794,69	1.168.770,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.061.816,55	8.538.308,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.061.816,55	8.538.308,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.175.227,66	7.993.017,33	7.466.796,30	6.815.088,96	246.533,74	17.012,46	15.142,84
Pessoal e Encargos Sociais	12.547.369,60	3.312.883,49	3.305.871,25	3.252.643,30	68.248,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.627.808,06	4.680.133,84	4.160.925,05	3.562.445,66	178.285,47	17.012,46	15.142,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.175.177,66	7.993.017,33	7.466.796,30	6.815.088,96	246.533,74	17.012,46	15.142,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.028.415,11	1.183.402,28	985.191,47	983.851,47	4.975,00	440.488,95	440.488,95
Investimentos	1.448.136,11	753.370,69	555.159,88	553.819,88	4.975,00	440.488,95	440.488,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	580.279,00	430.031,59	430.031,59	430.031,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.448.136,11	753.370,69	555.159,88	553.819,88	4.975,00	440.488,95	440.488,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	474.037,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**28.097.350,77**	**8.746.388,02**	**8.021.956,18**	**7.368.908,84**	**251.508,74**	**457.501,41**	**455.631,79**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.097.350,77	8.746.388,02	8.021.956,18	7.368.908,84	251.508,74	457.501,41	455.631,79

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**462.258,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**462.258,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	107.931,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**570.190,22**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.603.675,13	2.578.132,49
DEDUÇÕES (XL)	3.411.412,13	3.396.944,45
Disponibilidade de Caixa	3.411.412,13	3.396.944,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.407.848,50	4.791.847,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	753.769,25	1.157.177,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	242.667,12	237.725,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-807.737,00	-818.811,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**11.074,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	403.408,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**414.483,18**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**306.551,82**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	314.841,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	314.841,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 20/mai/2024 as 14h e 04m.

MARCOS ANTONIO CAMPONÊS
- Controlador Interno -

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.857.021,93
Despesas Liquidadas	8.223.832,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.556.929,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.014.681,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.014.681,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	753.769,25	0,00	251.508,74	502.260,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	718.382,62	0,00	455.631,79	262.750,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.472.151,87	0,00	707.140,53	765.011,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.285.820,03	<18% / 25%>	30,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	559.186,82	70%	104,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	404.488,95	-404.488,95
Despesa de Capital Líquida	1.183.402,28	818.439,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	2,84	79.721,16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	985.191,47	818.439,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARCOS ANTONIO CAMPONÊS
- Controlador Interno -

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)¹	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)¹	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)¹	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARCOS ANTONIO CAMPONÊS
- Controlador Interno -

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	28.088.895,85	28.677.679,77	4.478.502,07	9.176.419,61	100,00	19.501.260,16	4.446.969,47	8.451.987,77	100,00	20.225.692,00
LEGISLATIVA	1.405.826,85	1.405.826,85	64.749,22	319.397,68	3,48	1.086.429,17	76.519,85	228.154,85	2,70	1.177.672,00
Ação Legislativa	1.405.826,85	1.405.826,85	64.749,22	319.397,68	3,48	1.086.429,17	76.519,85	228.154,85	2,70	1.177.672,00
JUDICIÁRIA	149.605,00	131.605,00	0,00	1.214,50	0,01	130.390,50	0,00	1.214,50	0,01	130.390,50
Ação Judiciária	149.605,00	131.605,00	0,00	1.214,50	0,01	130.390,50	0,00	1.214,50	0,01	130.390,50
ADMINISTRAÇÃO	3.948.695,00	3.226.826,22	472.482,66	901.865,94	9,83	2.324.960,28	492.105,63	881.835,94	10,43	2.344.990,28
Administração Geral	2.505.408,00	2.166.408,00	344.679,81	607.029,27	6,62	1.559.378,73	363.702,78	594.429,27	7,03	1.571.978,73
Administração Financeira	1.074.683,00	709.814,22	112.107,47	234.811,29	2,56	455.002,93	112.107,47	234.811,29	3,01	455.002,93
Controle Externo	84.717,00	84.717,00	55,38	55,38	0,00	84.661,62	55,38	55,38	0,00	84.661,62
Comunicação Social	283.887,00	265.887,00	15.640,00	39.970,00	0,44	225.917,00

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 012/2024
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 29/05/2024, ATÉ ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@santoinacio.pr.gov.br
ENDEREÇO DO EDITAL:	*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência*

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **Contratação de empresa especializada para realizar a confecção e fornecimento de uniformes para as funcionárias manipuladoras de alimentos da cozinha e padaria central do Município de Santo Inácio-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2024 e correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.6023 Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Omar de Oliveira
01455 3.3.90.39.00.00 – 103 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
01460 3.3.90.39.00.00 – 104 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0007.2025 Manutenção da Educação Infantil – Escola Maria Messias (CSU)
01715 3.3.90.39.00.00 – 103 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
01720 3.3.90.39.00.00 – 104 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0007.6032 Manutenção da Educação Infantil – Creche Bom Pastor
01930 3.3.90.39.00.00 – 103 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
01935 3.3.90.39.00.00 – 104 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 7.021,80 (sete mil, vinte e um reais e oitenta centavos).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@santoinacio.pr.gov.br**, ou via protocolo,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até 29/05/2024 às 17:00hs.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3 Comprovação de Qualificação Técnica:

a) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento do produto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;
b) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão obedecer ao termo de referência;
c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento executados de forma concomitante;

4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O pagamento decorrente do fornecimento do produto objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Prefeitura Municipal de Santo Inácio deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio.

Santo Inácio - PR, 24 de maio de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de empresa especializada para realizar a confecção e fornecimento de uniformes para as funcionárias manipuladoras de alimentos da cozinha e padaria central do Município de Santo Inácio-PR.**

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	CALÇA - CALÇA DE VISCOLAYCRA: CALÇA EM TECIDO VISCOLAYCRA GROSSO TAMANHO "38 AO 52", COR VERDE MILITAR OU AZUL MARINHO NÃO TRANSPARENTE 100% ALGODÃO SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA APLICAR ELÁSTICO DE 4CM PREGADO COM MAQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA PARTE INTERNA (POSTERIOR) DA CINTURA (ELÁSTICO). TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UNID	45	R$ 70,90	R$ 3.190,50
2	CAMISETA MANGA CURTA - CAMISETA MANGA CURTA, BRANCA, TAMANHO "P AO EXGG, CORPO 100% ALGODÃO PENTEADO (FIO 30/1), 160D.GRAMAT. POR M2, COM DECOTE REDONDO COM RIBANA (1 X 1) DE 2CM COLOCADA (PRONTA). DEVE APRESENTAR REFORÇO DE NUCA E OMBRO DE 1CM DEPOIS DE PRONTO. BAINHA DEVERÁ SER COSTURADACOM 2,5CM EM MÁQUINA DE COBERTURA EM 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, CENTRALIZADO, COM ESTAMPA NA COR PRETA, EM FONTE FRANKLIN GOYHIC COND, NEGRITO, CAIXA ALTA E NO TAMANHO DA FONTE 65 COM OS DIZERES "PREFEITURA DE SANTO INÁCIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - E BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NA FRENTE DA CAMISETA, 7 CM, LADO DIREITO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA NUCA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UNID	60	R$ 33,60	R$ 2.016,00
3	AVENTAL - AVENTAL DE TECIDO TAMANHO "ÚNICO", DE BRIM, COR BRANCA NÃO TRANPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO. BAINHA SUPERIOR SIMPLES DE 2,5CM, VIRADA 2 VEZES. BAINHA INFERIOR E LATERAL SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. DEVE CONTER ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO EM SERIGRAFIA, COLORIDO, NA PARTE FRONTAL, CENTRALIZADO, COM TAMANHO DE 10CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL, PODENDO VARIAR DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEIT QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. VER TABELA DE MEDIDAS - ANEXO I.	UNID	45	R$ 40,34	R$ 1.815,30
	Total				**R$ 7.021,80**

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação de Santo Inácio-PR.

DA METODOLOGIA

Será utilizada a dispensa de licitação como forma de contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e artigo 75, inciso II, em razão do valor a ser contratado.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que, para produção e manipulação de alimentos na Cozinha Central, são necessários muitos cuidados para garantir a segurança, a qualidade das refeições produzidas e atender as exigências higiênico sanitárias orientadas pelo serviço de Vigilância Sanitária local, se faz necessário a aquisição de Uniformes para as funcionárias manipuladoras de alimentos pela Secretaria Municipal da Educação.

A aquisição dos Uniformes para Manipuladoras de Alimentos é imprescindível também para a organização e disciplina, visando padronizar e identificar as funcionárias, com as cores e símbolo da Cidade de Santo Inácio.
As quantidades estimadas são suficientes para atender ao consumo de aproximadamente doze meses.

DA NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLAGO OU AMOSTRAS

Havendo a necessidade o licitante classificado em primeiro lugar, poderá ser convocado para apresentar AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta.
As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias, após convocação, no endereço Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, Centro, em Santo Inácio – PR.
O número de amostras a serem entregues para análise visual e aprovação deve ser de 01 (uma) amostra para cada item arrematado.
A análise será realizada pela Secretaria Municipal de Educação. Após análise criteriosa, a Secretaria Municipal de Educação emitirá relatório de Aprovação/Reprovação das amostras.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

A contratação se dará por dispensa de licitação, ficando válida por 06 (seis) meses. Para que o objetivo deste processo possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para habilitação previstos nos artigos 62 a 70 da Lei 14.13/2021. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados.
Os pedidos serão formalizados através de **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, encaminhada pelo Setor de Compras, (enviado por e-mail).**
A quantidade para fornecimento será solicitada pelo Departamento Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, devendo constar a data; valor unitário; quantidade; local da entrega; identificação do solicitante, livre de fretes e demais taxas, **devendo ser entregue pela empresa contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da solicitação.**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
b) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
d) O produto será entregue em local, dia e horário estipulado no memorando de solicitação.
d) O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Caberá a gestão do contrato a Senhora **SILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINO** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
6.1.2 Caberá à fiscal do contrato Sra. **KARLA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável em realizar a cotação foi a Sra. Karla Aparecida Rodrigues da Silva
Foram consultadas três empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado e pesquisa no Banco de Preços Privado que foram considerados na pesquisa para formação de preço médio, garantindo maior amplitude de pesquisa de preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do produto objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR nº 012/2024
COM BASE NO ART.75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	CALÇA - CALÇA DE VISCOLAYCRA: CALÇA EM TECIDO VISCOLAYCRA GROSSO TAMANHO "38 AO 52", COR VERDE MILITAR OU AZUL MARINHO NÃO TRANSPARENTE 100% ALGODÃO SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA APLICAR ELÁSTICO DE 4CM PREGADO COM MAQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA PARTE INTERNA (POSTERIOR) DA CINTURA (ELÁSTICO). TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UNID	45		
2	CAMISETA MANGA CURTA - CAMISETA MANGA CURTA, BRANCA, TAMANHO "P AO EXGG, CORPO 100% ALGODÃO PENTEADO (FIO 30/1), 160D.GRAMAT. POR M2, COM DECOTE REDONDO COM RIBANA (1 X 1) DE 2CM COLOCADA (PRONTA). DEVE APRESENTAR REFORÇO DE NUCA E OMBRO DE 1CM DEPOIS DE PRONTO. BAINHA DEVERÁ SER COSTURADACOM 2,5CM EM MÁQUINA DE COBERTURA EM 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, CENTRALIZADO, COM ESTAMPA NA COR PRETA, EM FONTE FRANKLIN GOYHIC COND, NEGRITO, CAIXA ALTA E NO TAMANHO DA FONTE 65 COM OS DIZERES "PREFEITURA DE SANTO INÁCIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - E BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NA FRENTE DA CAMISETA, 7 CM, LADO DIREITO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA NUCA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UNID	60		
3	AVENTAL - AVENTAL DE TECIDO TAMANHO "ÚNICO", DE BRIM, COR BRANCA NÃO TRANPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO. BAINHA SUPERIOR SIMPLES DE 2,5CM, VIRADA 2 VEZES. BAINHA INFERIOR E LATERAL SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. DEVE CONTER ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO EM SERIGRAFIA, COLORIDO, NA PARTE FRONTAL, CENTRALIZADO, COM TAMANHO DE 10CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL, PODENDO VARIAR DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEIT QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. VER TABELA DE MEDIDAS - ANEXO I.	UNID	45		
	Total				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada:
Razão social CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local,_____de_____de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 025/2024-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: PAULO RICARDO VIDOTTO 10298114909
CNPJ 24.181.267/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS..

VALOR TOTAL RS-130.682,50 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos) .

DURAÇÃO: 23/05/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	ÁGUA SANITÁRIA: FRASCO 1000ML MARCAS PRÉ APROV.:QBOA/BRILANTE E IPÊ	qboa	FR	1.000,00	2,99	2.990,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	ALCOOL LÍQUIDO 46% 1 LITRO MARCAS PRÉ APROVADAS : ILHA/ COCAMA/SOL E COPERAL	cocama	FR	400,00	5,82	2.328,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	AMACIANTE ROUPA FRASCO 5 LITROS - MARCAS PRÉ APROV. BABYSOFT/ AMACITEL/I PÉ/COFORT/ OMO E GIRANDO SOL.	girando sol	UNID	500,00	16,88	8.440,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS MARCAS PRÉ APROV. PLASTIMIL/SANREMO E PRO SVALE	atlas	UNID	50,00	12,68	634,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	BUCHAS DE LAVAR LOUÇA PCT COM 10 UNIDADES - MARCAS PRÉ APROV. ESFREBOM/SC OTCH BRITE E BETAMIM	assim	PCT	300,00	11,49	3.447,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	CERA ALTO BRILHO INCOLOR FRASCO 750ML MARCAS PRÉ APROV. BRAVO/BRILHO F ÁCIL POLIFLOR E SACI	guanabara	UNID	200,00	9,93	1.986,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO MÉDIO	atalaia	UNID	100,00	4,40	440,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	DESINFETANTE FRASCO COM 5 LITROS , MARCAS PRÉ APROV. PINHO BRIL/CLEAN E SCARLIN.	gioca	UNID	750,00	15,68	11.760,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	DETERGENTE NEUTRO 500ML, MARCAS PRÉ APROV. IPÊ/MINUANO E LIMPOL.	vida	UNID	3.000,00	2,67	8.010,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	ESCOVA DENTAL INFANTIL P/PRÉ-ADOLECENTES, COM DENTIÇÃO DE LEITE E DE NITES PERMANENTES,LIMPADOR DE LÍMGUA MARCAS PRÉ APROV. COLGATE/ ORAL B/ SANIFILL	sanifill	UNID	400,00	5,11	2.044,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - PLÁSTICA E COM SUPORTE.	heremes	UNID	300,00	14,58	4.374,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES – MARCAS PRÉ-APROVADAS BOMBRIL E ASSOLAN	assolan	PCT	1.000,00	3,16	3.160,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	FÓSFORO MAÇO COM 10 UNIDADES MARCAS PRÉ APROV. PARANÁ/PINHEIRO E FIAT LUX.	parana	MÇ	200,00	4,54	908,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM POLIURETANO DE CAFÉ 1,8L MARCAS PRÉ A PROV. INVICTA/ALADDIN E TERMOLAR	termolar	UNID	25,00	124,98	3.124,50
LOTE: 027 - Lote 027	1	INSETICIDA SPRAY 300ML MARCAS PRÉ APROV. SBP/RAID E BAYGON	buzz	UNID	200,00	15,60	3.120,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	LUVA DE LATEX - PARA LIMPEZA, FORRADA, AMARELA, TAMANHO M, G, P E XG, PACOTE CONTENDO 01 PAR.	san roma	PCT	300,00	7,66	2.298,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA FACE , NEUTRO, MACIO, 100% CELULOSE, PCT COM 12 UNIDADES, ROLO 30 METROS, MARCAS PRÉ APROV. PALOMA/PERSONAL E MILI	star	PCT	3.000,00	17,00	51.000,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	PILHA AA4 PEQUENA CARTELA COM 4 UNIDADES, MARCAS PRÉ APROV. DURACELL/R. GYOVAC E PANASONIC.	elgin	CART	150,00	11,44	1.716,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	RODO DE ESPUMA LIMPA AZULEJO COM CABO MARCAS PRÉ SPROV. CONDOR /LOCAT ELLI E BETANIN	condor	UNID	200,00	13,75	2.750,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	SABÃO EM BARRA PCT COM 5 UNIDADES , MARCAS PRÉ APROV. IPÉ/ BRILHANTE E ALPES.	alpes	PCT	500,00	12,39	6.195,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	SABONETE 90GR, MARCAS PRÉ APROV. PALMOLIVE/LUX/FRANCIS E IPÉ	francis	UNID	500,00	2,20	1.100,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	SAPÓLIO EM PÓ FRASCO 300GR , MARCAS PRÉ APROV. RADIUM E CIF.	bom brill	UNID	25,00	6,72	168,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	SAPÓLIO LIQUIDO FRASCO 300 ML, MARCAS PRÉ APROV. RADIUM E CIF.	bom brill	UNID	400,00	10,93	4.372,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO - FRASCO PLASTICO - 480 ML.	trá la la	FR	200,00	12,92	2.584,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	TECIDO FLANELA LISA - ESPECIAL PARA LIMPEZA DE PÓ E SUJEIRAS.	flabom	UNID	300,00	5,78	1.734,00
TOTAL							130.682,50

SANTO INACIO PR., 24 DE MAIO DE 2.024.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 026/2024-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: PISSININI E PISSININI LTDA
CNPJ 03.734.169/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL RS-166.854,50 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos) .

DURAÇÃO: 23/05/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ÁGUA SANITÁRIA, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA P RINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO DE 2 a 2,5% p/p INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS LEGUMES E VERDURAS FRASCO COM 5 LITROS	QBOA QBOA	FR	800,00	16,15	12.920,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	ALCOOL 70% LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS - MARCAS PRÉ APROV. ILHA/COCAMA/ SOL E COPERAL	ARAUCARIA ARAUCARIA	UNID	500,00	28,75	14.375,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS MARCAS PRÉ APROV. PLASTIMIL/SANREMO E PRO SVALE	ARQPLAST ARQPLAST	UNID	50,00	21,83	1.091,50
LOTE: 009 - Lote 009	1	CANJUDOS PLASTICOS - MEDIDAS 5 MM X 245 MM. HIGIÊNICOS E ATOXICOS, IDE AIS PARA TOMAR SUCO, ÁGUA, REFRIGERANTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PLAZABEL PLAZABEL	PCT	20,00	8,45	169,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE	ORIENT ORIENT	UNID	100,00	5,71	571,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	CREME DENTAL USO ADULTO E INFANTIL BISNAGA 90GR MARCAS PRÉ APROV. COLG ATE/SORRISO E PREVENT	TRALALÁ TRALALÁ	UNID	150,00	7,65	1.147,50
LOTE: 015 - Lote 015	1	DESODORIZADOR DE AR 350ML MARCAS PRÉ APROV. BOM AR/GLADE E CRIVIALE.	ULTRA FRESH ULTRA FRESH	UNID	600,00	17,08	10.248,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	ESCOVA DE MAMADEIRA	REVAL REVAL	UNID	100,00	16,21	1.621,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	ESCOVA MULTIUSO PARA A LAVAGEM DE ROUPA, MATERIAL: PLÁSTICO	BETAJEANS BETAJEANS	UNID	500,00	6,09	3.045,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	ESPONJA PARA BANHO DE ESPUMA, FORMATOS ANATÔMICO, PARA USO EM CRIANÇAS E ADULTOS.	SLOWBANH O SLOWBANH O	UNID	200,00	6,44	1.288,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 COM 30 UNIDADES , MARCAS PRÉ APROV. MELITA/ITA MARATY/ BRIGITTA E ATALAIA.	ITAMARATY ITAMARATY	CX	500,00	5,07	2.535,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	GUARDANAPO DE TECIDO ALGODÃO MARCAS PRÉ APROV. PANO SUL/ DAMASCO E AP UCARANA.	PANOSUL PANOSUL	UNID	700,00	7,81	5.467,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	LUSTRA MÓVEIS FRASCO 200ML, MARCAS PRÉ APROV. POLIFLOR/DESTAC E FACIL LE.	YPÊ YPÊ	UNID	25,00	7,78	194,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	MULTI USO LIMPEZA PESADA 5 LITROS - MARCAS PRÉ APROV. VEJA/IPÊ / CASA E F MULT USO LIMPEZA PESADA FRASCO DE 5 LITROS, MARCAS PRÉ APROV. VEJA/IPÊ / CASA E FACILITE	FACILE FACILE	UNID	300,00	29,62	8.886,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	PA DE LIXO ZINCADA COM CABO VERTICAL, TAMANHO GRANDE, MARCAS PRÉ APROV. LOCATELL I E BETANIN.	BRIZZI BRIZZI	UNID	50,00	12,12	606,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	PANO DE LIMPAR CHÃO TAMANHO GRANDE MARCAS PRÉ APROV. FLABOM/LIMPANO E E ALGOBOM	FLABOM FLABOM	UNID	1.000,00	11,14	11.140,00
LOTE: 035 -

FLORAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº. 189/2024

A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FLORAÍ: ETAPA PREPARATÓRIA DA 7º CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES E 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria do Ministério das Cidades nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprovou o regimento interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO que a Portaria MCID nº 175/2024 determinou em seu art. 42 a realização das Conferências Municipais, no período de 15 de abril a 30 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal da cidade de Floraí: etapa preparatória da 7º Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Floraí.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal das Cidades em Floraí terá por tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º A conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Floraí, e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal das Cidades a será realizada no dia 25 de junho de 2024, com inicio às 08:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI, Rua Pres. Getulio Vargas, nº 155 - Centro.

Art. 5º A 1ª Conferência da Cidade de Floraí terá como objetivo geral definir as proposições e ações para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano, assim como eleger os delegados para representarem o município na 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º A Conferência Municipal da Cidade de Floraí constitui etapa preparatória para a Conferência Estadual das Cidades do Paraná e para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, ocorrerão através de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 8º A minuta do Regimento Interno Conferência da Cidade de Floraí e a proposta de metodologia de trabalho serão apresentadas na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ em, 24 de maio de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.05.24 09:56:03 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 51/2024 - PMF
MODALIDADE: 17/2024 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE LIVROS LITERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL : R$39.584,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quinta-feira, 23 de maio de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 Maio 2025

Floraí (PR), quinta-feira, 23 de maio de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 119/2024

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária, a Srta. **KAMILLA DA SILVA VICENTE,** RG nº 9.465.595-1 SESP/PR para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE – 40 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de 17 de abril de 2024.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente, a partir de 27 de maio de 2024, a Srta. **KAMILLA DA SILVA VICENTE,** RG nº 9.465.595-1 SESP/PR, para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE – 40 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de 17 de abril de 2024, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024 (PSS 005/2024)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº001/2024

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela necessidade de suprir temporariamente a licença sem vencimentos da servidora Bruna Ricoldo Aveiro Martins.
Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Decreto Municipal nº 084/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024

Valor Mensal:
R$ **1.721,63** (Um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: KAMILLA DA SILVA VICENTE

Objeto: prestação de serviços de ASSISTENTE DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 27/05/2024 a 26/11/2024.

Data da assinatura: 24 de maio de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 112/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Maria Aparecida Chiconato Aguilar	Zeladora de Cemitério	17/08/2009 a 16/08/2014	27/05/2024 a 24/08/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 113/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 45 (quarenta e cinco dias) de LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Jean Marques Coutinho	Fiscal de Tributos	01/06/2016 a 05/01/2023	28/05/2024 a 11/07/2024

Período aquisitivo suspenso pela Lei Complementar nº 173/2020.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 114/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Jayne Nascimento de Souza	Diretora de Agricultura	16/02/2023 a 15/02/2024	03/06/2024 a 17/06/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 115/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Eduardo de Araujo	Operário	07/05/2023 a 06/05/2024	03/06/2024 a 02/07/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS
OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores que serão destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital de licitação.

Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Uni.	4	Pneu 750-16 Liso 10 lonas, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 805,00	R$ 3.222,00
4	Uni.	30	Pneu 175/70 R14 88T, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 357,00	R$ 10.710,00
7	Uni.	4	Pneu 195/55 R15 85H, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 350,00	R$ 1.440,00
16	Uni.	16	Pneu 235/75 R17.5 1700/1600 L, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 880,00	R$ 14.080,00
19	Uni.	30	Pneu 10.00 X 20 LISO 16 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 1.699,00	R$50.970,00
23	Uni	6	Pneu 12.5/80 – 18 APLICAÇÃO 13 14 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 1.737,00	R$ 10.422,00
27	Uni	10	Pneu 12.4.24 10 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 1.851,00	R$ 18.510,00
28	Uni.	4	Pneu 14.9.26 12 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00
37	Uni.	8	CÂMARA DE AR 12.5/80 - 18	R$ 174,00	R$ 1.392,00

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Valor Total: R$ 124.746,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
Data: 20 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: AURORA E-COMMERCE LTDA
OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores que serão destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital de licitação.

Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	Uni.	10	Pneu 215/50 R17 91V, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 347,00	R$ 3.470,00
21	Uni.	14	Pneu 1.400X24 L2 12 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 3.498,00	R$ 48.972,00
22	Uni.	14	Pneu 17.5-25 L2 16 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 3.797,00	R$ 53.158,00
24	Uni.	6	Pneu 19.5L – 24 APLICAÇÃO R4 12 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 3.899,00	R$ 23.394,00
25	Uni.	6	Pneu 750.18 AGRICOLA 8 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 473,00	R$2.838,00
26	Uni	10	Pneu 18.4.30 10 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 3.989,00	R$ 39.890,00
30	Uni	6	Pneu 14.9.24 8 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 2.565,00	R$ 15.390,00
31	Uni.	10	Pneu 18.4.34 10 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 5.088,00	R$ 50.880,00
32	Uni.	10	Pneu 20.5.25 L3 16 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 6.990,00	R$ 69.900,00
33	Uni.	10	CÂMARA DE AR 14.9.24	R$ 251,00	R$ 2.510,00
35	Uni.	8	CAMARA DE AR 1.400X24	R$ 260,00	R$ 2.080,00
36	UNI	16	CÂMARA DE AR 17.5.25	R$ 320,00	R$ 5.120,00
38	UNI	8	CÂMARA DE AR 19.5L - 24	R$ 340,00	R$ 2.720,00
40	UNI	8	CÂMARA DE AR 18.4.30	R$ 395,00	R$ 3.160,00
41	UNI	10	CÂMARA DE AR 12.4.24	R$ 230,00	R$ 2.300,00
42	UNI	10	CÂMARA DE AR 14.9.26	R$ 304,00	R$ 3.040,00
43	UNI	10	CÂMARA DE AR 23.1.30	R$ 569,00	R$ 5.690,00
44	Uni	30	CÂMARA DE AR 10.00X20	R$ 109,00	R$ 3.270,00
46	Uni	30	PROTETOR ARO 20	R$ 34,00	R$ 1.020,00
47	Uni	12	PROTETOR ARO 22	R$ 53,00	R$ 636,00
48	Uni	16	PROTETOR ARO 24	R$ 79,00	R$ 1.264,00
49	Uni	20	PROTETOR ARO 25	R$ 214,00	R$ 4.280,00

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Valor Total: R$ 344.982,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
Data: 20 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº **19/2024 – MF.**

REF.: Pregão Eletrônico nº. 071/2023
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira da ata de registro de preços nº 19/2024, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.
VALOR ATUAL CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO: **R$0,16**
VALOR NOVO CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO: **R$0,1750**

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/05/2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO Nº 07/2024
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024.
PROCESSO Nº 028/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GESTÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES COM A LOGO DO MUNICÍPIO, PARA A UTILIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

Aos, 23 (vinte e três dias do mês de maio de 2024, ás 09h30, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, a Agente de Contratação Municipal, designada pela Decreto, nº 060/2023, procedeu a abertura dos envelopes de documentação referentes ao Credenciamento nº 004/2024.

Inicialmente, de acordo com o edital, rubricou os envelopes protocolados no Departamento de Licitações Municipal, verificando a documentação dos participantes deste credenciamento, que resultou nos seguintes credenciados até a data de hoje:

EMPRESA	CNPJ. Nº	SITUAÇÃO
SINCORCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-ME	15.313.362/0001-00	HABILITADA
GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	05.989.476/0001-10	HABILITADA
ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	20.895.286/0001-28	HABILITADA
BIG BENEFÍCIOS LTDA	07.879.237/0001-19	HABILITADA
MEGA VALE ADMNISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72	HABILITADA
VEROCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	06.344.497/0001-41	HABILITADA
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	09.687.900/0002/04	HABILITADA

A presente Ata será divulgada na página oficial do município para ciências das credenciadas. Dando por encerrada a sessão, eu, Kerlys Andreia Alexandre Barboza, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim.

Nada mais para o momento.

Floraí/PR., 23 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente gov.br KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA Data: 24/05/2024 10:28:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0018/2024
Processo Administrativo nº 046/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADOS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL LEI ALDIR BLANC 2, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.399/2022, BEM COMO, A ELABORAÇÃO DAS MINUTAS DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CRIAÇÃO DOS EDITAIS, ANALISE DO MÉRITO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES A LEI SUPRACITADA, ASSIM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DO CPF DA CULTURA PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR., conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 04/06/2024 – Até as 16h00min.

- Por volta das 16h10 deste mesmo dia, será publicado no portal de transparência do Município a proposta adicional com o menor valor apresentado; isso, para que as empresas interessadas **(que apresentaram a proposta adicional e enviaram a documentação até as 16horas), inclusive as que participaram da fase de orçamento**, possam ofertar até as 16h30 deste mesmo dia, uma proposta final (lance final) menor que o último registrado no portal, por e-mail (licitacaopropostas@floraí.pr.gov.br);
- Se houver empate no lance final, haverá sorteio.
- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.
  - *A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.*

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
licitacaopropostas@floraí.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 04/06/2024 – A partir das 16H30 (horário de Brasília – DF), podendo ser prorrogado o período de análise.

Resultado da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência Municipal.

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO: Estará disponível no Portal de Transparência Municipal: www.floraí.pr.gov.br . bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado.

Floraí-PR, 24 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente gov.br KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA Data: 24/05/2024 13:18:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

FLORAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 188/2024

Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Preparatória da I Conferência Municipal das Cidades de Floraí, no âmbito da 7º Conferência Estadual das Cidades, e 6º Conferência Nacional das Cidades e da Outras Providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso das atribuições que, lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 10.257, de 2001, a Portaria MCid nº 175/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Preparatória para organizar e realizar a I Conferência Municipal das Cidades de Floraí, no âmbito da 7º Conferência Estadual das Cidades, e 6º Conferência Nacional das Cidades, composta pelos seguintes membros:

Membro	Segmento
BRUNA CARLA FERNANDES	Poder Publico
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CORREIA	Poder Publico
JESSICA CRISTINA CORDEIRO	Poder Publico
RONALDO JOSE FERREIRA DE SOUZA	Poder Publico
MICHELI APARECIDA DE LIMA	Poder Publico
ANDERSON PELOZZO	ACIF
JORGE LUIZ RODRIGUES VALENCIO	IDR – PR , CMDF
EVANDRO ANTONIO GALINA	APAE
LUIZ EDUARDO B. SALAMONCZYK	Radio Comunitária
JOSE APARECIDO PIMENTEL	Sindicatos
WALTER LAERCIO BENTO	CMDCA

Parágrafo único - Os membros nomeados por este Decreto, não serão remunerados, sendo considerada como relevantes serviços prestados a municipalidade.

Art. 2º - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes responsabilidades:

I. elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual;

II. planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III. mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV. elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V. preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48, §3º do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VI. dar o encaminhamento aos recursos impetrados, conforme definido nos art. 38 ao 41 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII. constituir Comissão Municipal Recursal e de Validação;

Art. 3º - Em todas as suas decisões e no desenvolvimento da Etapa Municipal, a Comissão Organizadora deverá sempre observar e garantir o atendimento aos requisitos previstos no art. 37 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, visando garantir a validação da Etapa Municipal.

Art. 4º - Nomear a Sra. Bruna Carla Fernandes, para presidir a comissão preparatória.

Art. 5º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Floraí - Pr, em 24 de maio de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.05.24 09:55:12 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024 Processo administrativo nº 044/2024
CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº. 02.593.711/0001-42, EMPRESA SITUADA À RUA DOM PEDRO II, 319, BAIRRO PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99051-390.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 39.584,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Floraí-PR, 23 de maio de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: SERJAO PNEUS LTDA
OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores que serão destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital de licitação.

Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	Uni.	20	Pneu 185/60 R15 88H, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 342,00	R$ 6.840,00
6	Uni.	12	Pneu 185/65 R15 88H, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 350,00	R$ 4.200,00
10	Uni.	48	Pneu 205/75 R16 113/110, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 48,00	R$ 27.648,00
11	Uni.	22	Pneu 225/65 R16 112R, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 590,00	R$ 12.980,00
12	Uni.	12	Pneu 750.18 AGRICOLA B LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 860,00	R$10.320,00
15	Uni	52	Pneu 215/75 R17.5 1700/1600 L, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 706,00	R$ 36.712,00
17	Uni	26	Pneu 275/80 R22 LISO APLICAÇÃO DE SERVIÇO MISTO, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 2.200,00	R$ 57.200,00

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Valor Total: R$ 155.300,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).
Data: 20 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: SETIM & TITON LTDA
OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores que serão destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital de licitação.

Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	Uni.	20	Pneu 175/70 R13 82T, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 285,00	R$ 5.700,00
3	Uni.	30	Pneu 175/65 R14 82T, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 315,00	R$ 9.450,00
9	Uni.	12	Pneu 205/55 R16 91V, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 352,00	R$ 4.224,00
18	Uni.	34	Pneu 275/80 R22.5 LISO BORRACHUDO DE SERVIÇO MISTO, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 2.580,00	R$ 87.720,00
20	Uni.	12	Pneu 11.00 X 22 LISO 16 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	R$ 1.970,00	R$23.640,00
29	Uni	10	Pneu 23.1.30 12 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário))	R$ 7.820,00	R$ 78.200,00
34	Uni	10	CÂMARA DE AR 18.4.34	R$ 320,00	R$ 3.200,00
45	UNI	12	CÂMARA DE AR 11.00X22	R$ 143,00	R$ 1.716,00

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Valor Total: R$213.850 (DUZENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
Data: 20 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná;

Processo n° 61/2024, Dispensa de Licitação n° 36/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Aquisição de tampa para tumulo tamanho 0,03x0,80x1,00 para serem utilizados no cemitério municipal, em favor da empresa:

ZAN INDUSTRIA DE LAJES LTDA, inscrita sob CNPJ n° 02.016.065/0001-50; localizada na Rod BR 376 KM 445, s/n° CEP: 87.160-000, município de Mandaguaçu/PR.

Valor proposto: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 22 de maio de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 60/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: ZAN INDUSTRIA DE LAJES LTDA CNPJ: 02.016.065/0001-50.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.
Valor Total R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Dotação Orçamentaria:
14.002.15.451.0019.2.041 – Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto.
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Vigência: até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 24 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de dispensa de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, convida interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☒	Nº PROCESSO	60/2024
☒	MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
☒	Nº PROCEDIMENTO	35/2024
☒	OBJETO	Contratação de empresa para a Implantação e Manutenção de Sistemas para Controle de produção primária do Município e controle dos documentos fiscais (PGDA, DEFIS E EFDVA), conversão dos bancos de dados existentes no SRP com a finalidade de acompanhar a formação do IPM – Índice de Participação do Município e recuperar valores que não estejam computador no mesmo.
☒	VALOR	R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
☒	FONTE DE RECURSO	16.001.18.541.0022.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00
☒	CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☒	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☒	ADJUDICAÇÃO	por grupo
☒	FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☒	INGRESSO NA DISPENSA	Até às 09h00m do dia 03/06/2024
☒	RECEBIMENTO DE LANCES	As 14h00m do dia 03/06/2024
☒	LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☒	EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☒	TELEFONE	(44)3243-1157

São Jorge do Ivaí/Pr, 22 de maio de 2024

JAYNE NASCIMENTO DE SOUZA
Diretora de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo n° 58/2024, Dispensa de licitação n° 34/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, para a Prestação de serviços de treinamento presencial e on-line, com orientações, acompanhamentos, monitoramentos e capacitação aos funcionários públicos municipais do setor das notas fiscais do Produtor Rural do Município de São Jorge do Ivaí, em favor da empresa:

ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA, inscrita sob CNPJ n° 10.548.288/0001-97,

Valor proposto: R$9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 22 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 54/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°58/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA, CNPJ: 15.307.203/0001-00.
Objeto: Prestação de serviços de treinamento presencial e on-line, com orientações, acompanhamentos, monitoramentos e capacitação aos funcionários públicos municipais do setor das notas fiscais do Produtor Rural do Município de São Jorge do Ival.
Valor Mensal: R$ 1.110,00 (Um mil, cento e dez reais)
Valor Total R$9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentaria:
16.001.18.541.0022.2.044 - 3.3.90.39.00.00.00.00
Vigência: 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 23 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, nº 193 – fone (44)3243-1115
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: saude@pmsjivai.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei nº 8.689/93 e LC nº 141/2012, **CONVOCA** o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Quadrimestral a realizar-se no dia 29 de Maio de 2024, às 08:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao **Primeiro Quadrimestre de 2024**.

São Jorge do Ivaí, 23 de Maio de 2024.

Wesley Rodrigo Mulati
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº 71/2024 DE 25 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Complementar por provável Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Complementar por provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 267.785,57 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Complementar;

06.001.15.452.0005.2.022 – CONSTR. CONSERV. PARQUES E JARDINS	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.022.4.4.90.51.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	724	1830	267.785,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL COMPLEMENTAR.....			R$ 267.785,57

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Complementar por provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados (decorrentes de repasse do Convênio SIT 56218, por provável excesso de Arrecadação no exercício de 2024.

Receita: 2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.
CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS FONTE 1830.....**R$ 267.785,57**

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL COMPLEMENTAR.....	R$ 267.785,57

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº 72/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Complementar por Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Complementar por Excesso de arrecadação, no valor de R$ 9.163,48 (Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:
Crédito Adicional Complementar:

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	715	11064	9.163,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL COMPLEMENTAR.....			R$ 9.163,48

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2024.

Receita: 1.7.1.3.50.5.1.02.00.00.00.00.
TRANSFERÊNCIA FEDERAL FUNDO A FUNDO - COMPL PISO PROF ENFERMAGEM F 11064.....**R$ 9.163,48**

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL COMPLEMENTAR.....	R$ 9.163,48

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

DECRETO Nº 025/2024

Súmula: Regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006 que estabelece tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte.

O Prefeito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, ficam estabelecidos os conceitos de empresa de âmbito local e empresa de âmbito regional:

Empresa de âmbito local: empresa sediada e/ou localizada dentro do território do Município de Santa Inês.

Empresa de âmbito regional: empresa sediada e/ou localizada dentro do território de Município integrante da AMUSEP – Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense.

Art. 2º. Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909
Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

LEI Nº 567/2024

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 532/2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 532/2021 passa a viger com a seguinte alteração:

"Art. 6º-A. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de forma não onerosa (doar) diretamente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida os lotes urbanos de que trata a presente lei."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês/PR, em 24 de maio de 2024.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909
Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 178/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre a servidora e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1.070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **FABIANA MALEZAN**, portadora do RG n.º 4.449.550-3 SSP/PR e do CPF n.º 014.462.099-54, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente de Fiscalização, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 28,94% (vinte e oito virgula noventa e quatro por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de maio de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2.024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(Processo Administrativo nº. 08/2024)
(Pregão Eletrônico nº. 04/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº. 32.593.430/0001-50.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ/PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1106/2023.**

VALOR:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA GERAL, OBSTETRICIA, 4D E CARDIOLOGIA, PREPARADO PARA FUTURA APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA ; equipamento ecógrafo eletrônico, ultrassonografia diagnóstica com software plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM 3.0, PC, USB com no mínimo 06 portas, WIFI; disco rígido de mínimo de 1 TB, faixa dinâmica de mínimo 290B, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo - esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume...); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1500 frames/seg.)(mar); Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 04 portas ativas para simultâneas para transdutores as faixas de frequência podem variar 1MHz tanto na mínima quanto na máxima para menor, podendo ser faixa maior, console com rodízios independentes, com travas em todos os rodízios, e no mínimo regulagem de altura do console de comandos, tela de matriz ativa para ajuste dos parâmetros de no mínimo 10"; monitor de LCD ou LED com no mínimo de 21" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual, cine-loop Power Doppler e Power Doppler direcional e track- ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D freehand adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler, auto inverter; capaz de pôssamsung 156.800,00 156.800,00 processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, medida automática da intima média, medida automática folicular em 2 D (com possibilidade 3D); selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; manual do equipamento em português. Acompanhar 01(um) transdutor convexo 2.0 – 5.0 MHz com no mínimo 128 elementos e abertura de no mínimo 50°; 01(um) transdutor Endocavitário 4.0 - 10MHz no mínimo 128 elementos ou cristais e 130°; 01 (um) transdutor linear 5.0 -14.0 MHz pelo menos 38 mm de largura, 01(um) transdutor convexo volumétrico 3.0 – 6.0 MHz. deve acompanhar um nobreak seinodal de no mínimo de 2 kva identificar na proposta de preço marca e modelo do equipamento cotado, compatível com autonomia de no mínimo 50 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de 20%. Incluir todos acessórios necessários para o funcionamento completo do equipamento; deve acompanhar uma impressora colorida. Alimentação elétrica compatível com o local de instalação, identificar na proposta de preço marca e modelo do equipamento cotado. Apresentar declaração do fabricante ou importador detentor do registro na anivisa, que se comprometa com aplicação e instalação e treinamento do equipamento sem custo para município de Itaguajé – PR referente ao edital __/2024, caso o licitante for um distribuidor deve constar na declaração do importador ou fabricante detentor do registro na anvisa, os dados da empresa que vai realizar esse trabalho e autorizando o mesmo a revender o equi	VINNO / ESPON / TSSHARA X2 / L3210 / TSSHARA	Unid	1	129.999,99	129.999,99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.4.4.90.52.00.00 31495 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 24 de Maio de 2024.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.1330/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

) Processo Nº	08/2024
) Licitação Nº	4/2024
) Modalidade	Pregão
) Data Homologação	24/05/2024
) Objeto Homologado	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUAJÉ/PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1106/2023.

FORNECEDOR: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 32.593.430/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA GERAL, OBSTETRICIA, 4D E CARDIOLOGIA, PREPARADO PARA FUTURA APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA ; equipamento ecógrafo eletrônico, ultrassonografia diagnóstica com software plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM 3.0, PC, USB com no mínimo 06 portas, WIFI; disco rígido de mínimo de 1 TB, faixa dinâmica de mínimo 290B, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo - esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume...); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1500 frames/seg.)(mar); Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 04 portas ativas para simultâneas para transdutores as faixas de frequência podem variar 1MHz tanto na mínima quanto na máxima para menor, podendo ser faixa maior, console com rodízios independentes, com travas em todos os rodízios, e no mínimo regulagem de altura do console de comandos, tela de matriz ativa para ajuste dos parâmetros de no mínimo 10"; monitor de LCD ou LED com no mínimo de 21" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual, cine-loop Power Doppler e Power Doppler direcional e track- ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D freehand adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler, auto inverter; capaz de pôssamsung 156.800,00 156.800,00 processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, medida automática da intima média, medida automática folicular em 2 D (com possibilidade 3D); selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; manual do equipamento em português. Acompanhar 01(um) transdutor convexo 2.0 – 5.0 MHz com no mínimo 128 elementos e abertura de no mínimo 50°; 01(um) transdutor Endocavitário 4.0 - 10MHz no mínimo 128 elementos ou cristais e 130°; 01 (um) transdutor linear 5.0 -14.0 MHz pelo menos 38 mm de largura, 01(um) transdutor convexo volumétrico 3.0 – 6.0 MHz. deve acompanhar um nobreak seinodal de no mínimo de 2 kva identificar na proposta de preço marca e modelo do equipamento cotado, compatível com autonomia de no mínimo 50 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de 20%. Incluir todos acessórios necessários para o funcionamento completo do equipamento; deve acompanhar uma impressora colorida. Alimentação elétrica compatível com o local de instalação, identificar na proposta de preço marca e modelo do equipamento cotado. Apresentar declaração do fabricante ou importador detentor do registro na anivisa, que se comprometa com aplicação e instalação e treinamento do equipamento sem custo para município de Itaguajé – PR referente ao edital __/2024, caso o licitante for um distribuidor deve constar na declaração do importador ou fabricante detentor do registro na anvisa, os dados da empresa que vai realizar esse trabalho e autorizando o mesmo a revender o equi	VINNO / ESPON / TSSHARA X2 / L

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 077/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento, planejamento e organização do fluxo oriundo da Lei 411/2022 de 09 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os ritos no âmbito da Lei 411/2022 de 09 de Dezembro de 2022, **DECRETA**,

Art. 1º - Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento no âmbito do Departamento Municipal de Cultura.

Art. 2º - A Comissão Técnica de Gerenciamento é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que refere as diretrizes e aos aspectos estratégicos e relativos à operacionalização da Lei 411/2022 de 09 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - Designa os nomes abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento:

I – REPRESENTANTES TITULARES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE	SEGMENTO	CPF	RG
Nivaldo de Oliveira	Departamento Municipal de Esporte e Lazer	484.688.439-20	3.323.850-9
Magaly Aparecida Borgo	Departamento Municipal de Cultura	746.784.009-82	4.595.654-7
Mônica Andrea A. F. Figueiredo	Departamento Municipal de Saúde	059.032.419-56	7.090.470-5

I – REPRESENTANTES SUPLENTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE	SEGMENTO	CPF	RG
Felipe Rodrigues Vieira	Departamento Municipal de Esporte e Lazer	113.415.701-67	13.524.562-3
Luana Cristina Almendro	Departamento Municipal de Cultura	101.648.999-44	13.493.525-0
Patrick Moisés Peres	Departamento Municipal de Saúde	114.650.029-79	128593616

II – REPRESENTANTES TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTE	SEGMENTO	CPF	RG
Maria Luzinete de Souza Harada	Liga Esportiva da Melhor Idade	693.890.809-59	4.856.182-9
Cicero Vieira de Oliveira	Instituições Ecumênicas Religiosas	038.849.499-93	RG/CPF
Karla Paviani Stevanato Mota	Associação Comercial e Empresarial	045.750.449-89	8.097.967-3

II – REPRESENTANTES SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTE	SEGMENTO	CPF	RG
Maria Aparecida Bagatim	Liga Esportiva da Melhor Idade	019.040.699-24	6.402.202-4
Manoel Antonio de Souza	Instituições Ecumênicas Religiosas	576.765.939-72	3.851.954–9
Fabrício Paniza Benali	Associação Comercial e Empresarial	016.503.708-57	34.760.882-6

PARÁGRAFO ÚNICO: a Comissão será coordenada pela servidora Luana Cristina Almendro, a qual ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão Organizadora Técnica de Gerenciamento será responsável pela recepção, elaboração, coordenação e finalização de audiências públicas, oitivas, editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, bem como outras modalidades de seleção previstas nos termos da Lei 411/2022 de 09 de Dezembro de 2022.

Art. 5º - São de responsabilidade da Comissão Técnica de Gerenciamento:

§ 1º - Coordenar as ações, visando todos os ritos para a elaboração e desenvolvimento de audiências públicas, oitivas, de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção públicas simplificadas.

§ 2º - Elaborar o Plano de Aplicação de recursos, minutas de decreto de regulamentação das ações, minuta sugestiva de adequação orçamentária e minutas de portarias, nos termos da Lei 411/2022 de 09 de Dezembro de 2022.

§ 3º - Coordenação de todos os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

§ 4º - A Comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo aos órgãos municipais.

§ 5º - A Comissão poderá, caso necessite, se reunir com entidades da Sociedade Civil e demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 6º - O coordenador da Comissão Técnica de Gerenciamento poderá convidar outros agentes públicos e da sociedade civil para participar das atividades, conforme necessidade.

Art. 7º - Fica autorizado o deslocamento dos servidores da Comissão Técnica de Gerenciamento, dentro e fora do município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado a concessão de ajuda de custos para deslocamentos da Comissão Técnica de Gerenciamento.

Art. 8º - A Comissão terá prazo indeterminado para funcionamento.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 24 DE MAIO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

LEI Nº 455/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Ratifica a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - no agora denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DA ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDA POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º. - Fica ratificada, na íntegra, a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, que passa a ser denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária.

Art. 2º. - Fica autorizada a permanência do município de Cruzeiro do Sul – Paraná - no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, nos termos da 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público.

Art. 3º. - A alteração não implica aumento de despesa para o exercício corrente, sendo mantida e ratificada a estrutura de pessoal e de serviços atualmente existentes.

Art. 4º. - A gestão associada de outros serviços, não previstos no contrato de programa e no orçamento anual do consórcio, dependerá de prévia formalização do competente Contrato de Programa e/ou aditivo ao Contrato de Rateio, observada a previsão orçamentária do ente consorciado.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – PR – EM 24 DE MAIO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

LEI Nº 456 /2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 161.109,11 (Cento e Sessenta e Um Mil, Cento e Nove Reais e Onze Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial:

07.001.10.302.0007.2.071 – ATENÇÃO DE M.A.C AMBUL. E HOSPIT.	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.302.0007.2.071.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	721	1495	127.800,00

07.001.10.302.0007.2.071 – ATENÇÃO DE M.A.C AMBUL. E HOSPIT.	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.302.0007.2.071.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	723	1495	22.200,00

10.001.18.541.0014.2.070 – ATIVIDADE FUNDO DO MEIO AMBIENTE	RED	FONTE	VALOR
10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	722	555	11.109,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			**R$ 161.109,11**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita: 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada – Principal.....R$150.000,00

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00.
Rendimento de Aplicação - FUNDO M S B AMBIENTAL CONTA 30060-8 FONTE 555.....R$2.247,12

Receita: 1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - SANEPAR FMSB AMBIENTAL.....R$8.861,99

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	R$ 161.109,11

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

LEI Nº 457/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E FU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro, no valor de R$ 64.907,75 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro:

10.001.18.541.0014.2.070 - ATIVIDADE FUNDO DO MEIO AMBIENTE	RED	FONTE	VALOR
10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	686	3555	64.907,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	R$ 64.907,75

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte, do exercício de 2023.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2023 Fonte cód. TCE 555.....R$ 64.907,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	R$ 64.907,75

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

LEI Nº 454/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024
REPUBLICAÇÃO POR LAPSO TEXTUAL

SÚMULA: Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL e o Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL é um órgão colegiado normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador da Políticas Públicas do Esporte e Lazer, vinculado ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, que integra o Sistema Organizacional do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL tem a seguinte estrutura:

I – Plenário
II - Mesa Diretora
III - Secretaria Executiva

Art. 5º - Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL compete:

I - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Munícipio;

IV - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Munícipio;

V - Zelar pela memória do esporte;

VI - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

VIII- Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;

IX- Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho; e

X- Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecido e para o bom uso dos recursos do Fundo Municipal do Esporte e Lazer – FMEL.

Art. 6º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) representando o poder público e 50% (cinquenta por cento) a sociedade civil, conforme abaixo indicado:

I - Um representante do Departamento Municipal de Esporte e Lazer;
II - Um representante do Departamento Municipal de Educação;
III - Um representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
IV - Um representante do Departamento Municipal de Cultura;
V - Um representante do Departamento Municipal de Saúde.
VI – Um representante das associações desportivas;
VII – Um representante das associações de moradores;
VIII - Um representante da liga desportiva;
IX – Uma representante dos clubes sociais;
X - Um representante da Associação comercial e Empresarial.

§ 1º - Cada titular do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL terá um suplente correspondente.

§ 2º - Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a X, indicarão seus representantes ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 3º - As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 4º - Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§ 5º - Os representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

Art. 8º - A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

Art. 9º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) sessões consecutivas, perderá o seu mandato.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL irá se reunir, ordinariamente, a cada 90 (noventa) dias, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 11 - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 06 (seis) conselheiros.

Art. 12 - Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14 - A Secretaria Executiva será exercida por servidor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Art. 15 - Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação das Políticas Públicas de Esporte e Lazer, no Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 16 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL:

I- Recursos provenientes de convênios, termos de cooperação ou contratos com órgãos federais, estaduais e municipais firmados pelo Município, cujos objetivos estejam de acordo com a defesa e a implementação de políticas públicas de Esporte e Lazer;

II- Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais ou estrangeiras, governamentais ou não governamentais, pessoas físicas ou jurídicas;

III- Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL;

IV- Repasses dos Governos Federal e Estadual destinados ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL;

V- Verbas em dotações orçamentárias municipais, oriundas da Lei Orçamentária Anual - LOA e de seus créditos adicionais;

VI- Outras receitas correlatas.

Art. 17 - Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, deverão ser aplicados:

I- Na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Gestão Municipal e pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL que tenham como objetivo a promoção das ações desportivas e de lazer, no âmbito do Município;

II - Em programas e projetos de formação e qualificação profissional para o público desportivo, com vistas à inserção dos mesmos no mercado de trabalho;

III - Em programas e projetos de conscientização e combate à violência desportiva;

IV - Em ações de capacitação para servidores especializados ou envolvidos no atendimento às Políticas de Esporte e Lazer, bem como para conselheiros;

V - No fomento a pesquisas, estudos e diagnósticos municipais sobre a população desportiva, em todas as faixas etárias, de modo a subsidiar a formulação de políticas públicas destinadas à inserção dos mesmos em atividades desportivas, bem como monitorar e avaliar os programas e serviços de atendimentos a este público;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL - serão aplicados exclusivamente em programas e ações vinculados à política pública do Esporte e Lazer, de acordo com aprovação prévia de plano de aplicação pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.

Art. 18 - Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer -FMEL - serão considerados recursos públicos, estando sujeitos às regras e princípios relacionados à transparência na sua aplicação, submetendo-se ao controle interno dos órgãos da Administração Pública, tais como Controladoria Geral e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, assim como aos demais órgãos de controle externo.

Art. 19 - O orçamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL observará o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 20 - O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 21 - O saldo financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL deverá ser utilizado no exercício subsequente, sendo incorporado ao orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - No prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu Regimento Interno.

Art. 23 - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 24 - As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL correrão à conta do orçamento do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, mediante a aprovação do Diretor Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – PR, EM 17 DE MAIO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

LEI Nº 458/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dá nova redação aos incisos do Art. 4º, da Lei Nº 200/2015 de 17 de Abril de 2015, que trata da Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU, E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Os incisos do Art. 4º, da Lei Nº 200/2015 de 17 de Abril de 2015, que trata da Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º - [...]

01 - Representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
01 - Representante do Departamento Municipal de Saúde;
01 - Representante do Departamento Municipal da Educação;
03 - Representantes da sociedade civil, indicadas pelos seus segmentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – PR – 24 DE MAIO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 59/2024.

SÚMULA: Decreta luto oficial no serviço público municipal em razão do falecimento da servidora Ivonete Aparecida dos Santos.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Sra. **GENY VIOLATTO**, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a triste notícia do falecimento da servidora pública municipal, Ivonete Aparecida dos Santos, que era pessoa querida por todos os servidores e população do município, tendo construído laços de amizade dentro do serviço público;

CONSIDERANDO, os vínculos profissionais e laborais construídos pela servidora com os colegas de trabalho e demais servidores, que se comoveram com o falecimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no âmbito do serviço público municipal em razão da triste notícia do falecimento da servidora Ivonete Aparecida dos Santos.

Art. 2º - Ficam suspensos os atendimentos em todos os setores públicos municipais na data de 23 de maio de 2024, exceto o serviço de atendimento de urgência na UBS Central e nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal no dia 24 de maio de 2024, ficando os servidores no regime de trabalho interno, nos demais setores o atendimento será realizado normalmente.

Santo Inácio, 23 de maio de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município de Santo Inácio – PR

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.81/2023, objetivando a prestação de serviços de propaganda volante em formato de sonorização e divulgação de orientações gerais, avisos, eventos públicos e campanhas de cunho social. decorrente de Dispensa nº 34/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DENIS FRANTHESCO CABRAL E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.433.534/0001-04, aditivam o contrato com término 23/08/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 23 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.10/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de todos os departamentos da prefeitura municipal de Jardim Olinda. decorrente de Dispensa nº 5/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA inscrita no CNPJ sob nº. 32.664.852/0001-70. aditivam o contrato com término 23/01/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21

Jardim Olinda 23 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

D E C R E T O Nº 139/2024

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora– **MARIA DAS DORES DE SOUZA**, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 3.972,76 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 225/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 139/2024 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a Servidora: **MARIA DAS DORES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 3.972,76 (três mil, novecentos e setenta e seis centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 23 de maio de 2024.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

D E C R E T O Nº 138/2024

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora– **BENEDITA APARECIDA MACHADO**, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 3.790,30 (três mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos) mensais pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 224/2024

A Di

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 1º, I do art. 48 da Lei Complementar n. º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA a comunidade em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, sito a Praça Santa Cruz, 249, Centro, no dia 29 de maio de 2024 (quarta-feira), às 15:30 horas, oportunidade em que serão debatidos e colhidos subsídios sobre o **Projeto de Lei n.º 06/2024** o qual Dispõe sobre as Diretrizes do Município de São Jorge do Ivaí, para elaboração da Lei Orçamentária de 2025.

Sala das Sessões, 24 de Maio de 2024.

DAVID RENAN C. M. SANTOS
(Presidente C.F.O)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARANAPOEMA – PARANÁ

Resolução Nº06/2024

Súmula: **Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Repasse recebido pelo FIA- Fundo da Infância e adolescência para incentivo Atenção a Criança e Adolescente referente ao segundo semestre de 2023 e outras providencias.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 669/2023 de 28 de Abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas referente ao pagamento segundo semestre 2023, do repasse recebido pelo FIA, no valor de 30.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 13 de Maio 2024.

Michelle da Silva Pereira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARANAPOEMA – PARANÁ

Resolução Nº05/2024

Súmula: **Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Repasse recebido pelo FIA- Ao Incentivo CMDCA referente ao Segundo semestre de 2023 e outras providencias.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 669/2023 de 28 de Abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas referente ao pagamento segundo semestre 2023, do repasse recebido pelo FIA, no valor de 9.600,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 13 de Maio de 2024.

Daniele Batista
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARANAPOEMA – PARANÁ

Resolução Nº04/2024

Súmula: **Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Repasse recebido pelo FIA- Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao segundo semestre 2023 e outras providencias.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 669/2023 de 28 de Abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas referente Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, do segundo semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 13 de Maio de 2024.

Daniele Batista
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO Nº 004/2024

Institui Ponto Facultativo

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Feriado de 30 de maio, data comemorativa ao DIA DE CORPUS CHRISTI.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerar como PONTO FACULTATIVO na repartição da Câmara Municipal, no dia 31 de maio (Sexta-feira), devendo retornar as atividades normais do expediente de trabalho no dia 03/06, às 08:00h (oito horas).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé.
Em, 24 de maio de 2024.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

INAJÁ
SMS Secretaria Municipal de Saúde
CONVITE

A secretaria municipal de saúde de inajá – PR junto com o conselho municipal de saúde convida toda população para participar de uma audiência pública de prestação de contas da saúde do 1º quadrimestre de janeiro a abril de 2024, como segue abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Saúde para apreciação do Conselho Municipal de saúde;
Data: 28/05/2024
Hora: 10h
Local: Câmara de Vereadores para audiência pública;
Data: 29/05/2024
Hora: 13:30h

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ccmdcaitaguaje@gmail.com Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº. 009/2024

SÚMULA: Trata-se da prestação de contas do **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, referente à Deliberação nº. 89/2019 no município de Itaguajé-PR

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
CONSIDERANDO a Deliberação Nº 089/2019 CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
CONSIDERANDO ainda a deliberação CEDCA nº059/2022, pela definição da data de 13 de dezembro de 2024 para as vigências das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aes FIA's municipais.
CONSIDERANDO ainda o Plano de Providencias apresentados pelo Orgão Gestor, provenientes de reprogramação das ações, bem como dos saldos dos recursos da deliberação do CEDCA nº089/2019
CONSIDERANDO, reunião realizada em 03 de maio de 2024.
RESOLVE:
Art 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº. 89/2019 – CEDCA-PR – **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, referente ao 2º Semestre de 2023 (julho a dezembro).
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Orgão Gestor pelo saldo superior a 30% do recurso da deliberação nº. 89/2019 – CEDCA-PR – **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, referente ao 2º Semestre de 2023.
Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 24 de maio de 2024.
Viviane Alessandra Brondani
Presidente do CMDCA

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ccmdcaitaguaje@gmail.com Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº. 008/2024

SÚMULA: Trata-se da prestação de contas dos recursos financeiros da Deliberação nº084/2019 – INCENTIVO CMDCA, no município de Itaguajé-PR

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
CONSIDERANDO a Deliberação Nº 084/2019 CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
. **CONSIDERANDO** ainda a deliberação CEDCA nº059/2022, pela definição da data de 13 de dezembro de 2024 para as vigências das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIA's municipais.
CONSIDERANDO ainda o Plano de Providencias apresentados pelo Orgão Gestor, provenientes de reprogramação das ações, bem como dos saldos dos recursos da deliberação do CEDCA nº084/2019
CONSIDERANDO, reunião realizada em 03 de maio de 2024.
RESOLVE:
Art 1º - aprovar a prestação de contas do INCENTIVO CMDCA, referente à Deliberação nº. 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR, referente ao 2ª Semestre de 2023 (julho a dezembro).
Art 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Orgão Gestor pelo saldo superior a 30% do recurso Deliberação nº. 84/2019 – CEDCA-PR – **INCENTIVO CMDCA**, 2ª Semestre de 2023 (julho a dezembro).
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 24 de maio de 2024.
Viviane Alessandra Brondani
Presidente do CMDCA

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

Aviso de dispensa de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	63/2024
☑	**MODALIDADE**	dispensa por limite (art. 75, II)
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	38/2024
☑	**OBJETO**	Serviço de retífica com fornecimento de peças para conserto do veículo caminhão Ford Cargo 2429, ano/modelo 2012/2013, placa AVQ-3386. Conforme descritivos constantes nos orçamentos.
☑	**VALOR**	R$ 46.729,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	13.002.26.782.0028.2.027 – Manutenção da malha viária Municipal 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato).
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por grupo
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**INGRESSO NA DISPENSA**	Até às 08h 45m do dia 03/06/2024.
☑	**RECEBIMENTO DE LANCES**	Das 09h 00m às 14h 00m do dia 03/06/2024.
☑	**LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44)3243-1157
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
	LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

São Jorge do Ivaí, Paraná, 24 maio de 2024.

ROGÉRIO BORIÇA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

Republicação
Aviso de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	52/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	13/2024
☑	**OBJETO**	Prestação de serviço de transporte de cascalho in natura
☑	**VALOR**	R$ 181.062,50
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às 08h 45m do dia 12/06/2024
☑	**ABERTURA**	às 09h 00m do dia 12/06/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44)3243-1157
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A integra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
	LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

São Jorge do Ivaí, Paraná, 24 de maio de 2024

ROGÉRIO BORIÇA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Súmula: aprova a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR, referente ao período: 2º semestre de 2023- julho a dezembro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.374 DE 26 DE ABRIL DE 2015, ART. 13;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de dois mil e vinte e quatro.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR, referente ao período: 2º semestre de 2023- julho a dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Walter L. Bento
Presidente do CMDCA
Floraí-PR

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº038/2021 CEDCA-PR, referente ao pagamento até 30 de junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.374 de 26 de abril de 2015, ART 13;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 038/2021 CEDCA-PR, referente ao pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

WALTER L. BENTO
Presidente do CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº038/2021 CEDCA-PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.374 de 26 de abril de 2015, ART 13;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 038/2021 CEDCA-PR, referente ao pagamento do 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

WALTER L. BENTO
Presidente do CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº038/2021 CEDCA-PR, referente ao 1º semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.374 de 26 de abril de 2015, ART 13;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 038/2021 CEDCA-PR, referente ao pagamento do 1º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

WALTER L. BENTO
Presidente do CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº038/2021 CEDCA-PR, referente ao 2º semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.374 de 26 de abril de 2015, ART 13;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 038/2021 CEDCA-PR, referente ao pagamento do 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

WALTER L. BENTO
Presidente do CMDCA